

que deixamos referidas, desmoralisação, que extinguiu nas primeiras classes do Estado todo o pondonor, toda a honra, e todo o patriotismo, fazendo com que aquelles que mais deviaõ zelar a independencia nacional, taes como os nobres, e entre elles a maioria da regencia, vendessem por vil preço essa mesma independencia a um usurpador e tyranno estrangeiro.

He verdade que ja a esse tempo muitos homens honrados, profundamente offendidos do absolutismo domestico, e indignados contra a superstição nascente, vendo como esse absolutismo e essa superstição tinhaõ levado o reino ao ultimo periodo de uma aniquilação politica, tinhaõ deliberado se seria ou não mais conveniente incorporar-se com Castella do que conservar-se na abjecta e fraca situação a que os tinhaõ reduzido os ultimos reinados; todavia, todos estes homens, ainda Portuguezes na honra e no brio, queriaõ simplesmente recobrar forças, unindo-se franca e nobremente a uma grande e poderosa nação, mas nunca lhes passou pela idea o venderem-se vil e cobardemente a ella, como o fizeram os vis e os cobardes que por infames preços se venderam a si e a patria.

Pela compra (1) e pela força das armas se apossou em fim Philippe IIº do reino de Portugal; querendo porem disfarçar com apparencias de legalidade este tão injusto titulo da sua posse, convocou Cortes para Thomar no anno de 1581, nas quaes não so jurou as condições com que pertendia reinar, mas quiz que

---

(1) Em *Faria e Souza* estaõ os nomes dos que se venderam, e o preço porque foraõ comprados.

o principe D. Diogo fosse tambem nellas reconhecido como futuro herdeiro da coroa Portugueza. Nestas Cortes a usurpação e o despotismo empregaram para realizar seus intentos os mesmos meios de violencia que outra igual usurpação e despotismo tambem no anno passado (1828) empregaram em Lisboa para realizar a farca politica com que se pretendeo converter a rebeldia de D. Miguel em um titulo de verdadeira legitimidade: tal he o cuidado com que os usurpadores guardaõ sempre os seus cathecismos politicos, e os fazem passar inalteraveis a todos os seus successores! Um dos grandes inimigos, que Philippe II<sup>o</sup> tinha encontrado no caminho da sua usurpação, era o prior do Crato D. Antonio, a quem o povo tinha muita affeição, e que se houvesse tido mais prudencia, e tivesse achado algum auxilio na nobreza, so elle haveria sido o rei de Portugal. Mandou-se, portanto, conjunctamente com as cartas de convocação, ordem a todas as villas que nomeavaõ procuradores, *que na eleição que fizessem não admittissem nenhum partidario de D. Antonio.* Uma igual recommendação se fez tambem no anno de 1828 aos ministros territoriaes, presidentes das Camaras, para que na eleição dos procuradores para os denominados tres estados do reino, convocados para Lisboa, não entrasse ou fosse admittido algum *dos que fossem sectarios das novas opiniões*; isto he, dos que fossem fieis ao rei e á Carta, e não tivessem sido perjuros (1). Assim em bases taõ legaes e taõ solidas costumaõ sempre a usurpação e o despotismo fundar os inauferiveis direitos do seu poder!

---

(1) Circular, intitulada Carta Regia de 6 de maio de 1828.

Filippe II<sup>o</sup> convocou ainda Cortes para Lisboa no anno de 1583, não para consultar por meio dellas os interesses da nação, porque estes tinha elle determinado, na duplicidade do seu coração, deitar a perder e aniquilar; porem simplesmente para fazer reconhecer como novo herdeiro da coroa de Portugal o principe D. Philippe, depois da morte do principe D. Diogo. Pelo mesmo motivo Philippe III<sup>o</sup> convocou depois no anno de 1616 as Cortes de Lisboa, que primeiramente haviaõ sido convocadas para Thomar, a fim de que nellas tambem fosse reconhecido seu filho que depois teve o titulo de Philippe IV<sup>o</sup>. Foraõ so estas as Cortes que nos reinados dos tres Filippes se convocaram em Portugal; porque outras que alguem menciona se convocaram no anno de 1633, passaõ por mui duvidosas. Com tudo, apezar de serem poucas, sempre por ellas se mostra, que nossos tyrannos e invasores respeitaram tanto ou quanto este baluarte das nossas liberdades. E nisto ainda lhes devemos mais do que a alguns descendentes da familia de Bragança, a qual por esforços inauditos, feitos no longo espaço de 27 annos de uma guerra assoladora, nós com nosso sangue e fazenda collocamos sobre um throno firme e glorioso: sim, estes, em premio de tanto brio, e de tamanha lealdade, esbulharam-nos depois com a maior ingratitude desses mesmos fóros e liberdades que até os seus e os nossos inimigos tinhaõ respeitado! Da feia nodoa desta ingratitude se lavou porem outro seu descendente, o generoso e magnanimo D. Pedro IV<sup>o</sup>, restituindo-nos a nossa herança politica por meio da Carta constitucional de 29 de abril de 1826. Elle fez pois quanto podia e devia;

façamos nós também agora o que podemos e devemos; isto he : não a larguemos da mão; pelejemos por ella com resolução e valor; e mostremos ao mundo que somos dignos de ser constitucionalmente livres, porque sabemos defender com brio e valentia os nossos, tão antigos como inalienaveis direitos; se o não fizermos assim, mostraremos que não merecemos a liberdade; e que á cobardia unimos toda a baixeza de character de voluntarios, e despreziveis escravos.

Filippe IIº faltou a tudo quanto tinha promettido nas Cortes de Thomar; e servindo-se de uma politica tenebrosa e cruel, entrou logo tanto por meios claros como occultos a extinguir no reino toda a força fisica e moral que dava sustos ao seu arteficioso e fementido character. Revestio-se a inquisição religiosa dos mais extensos poderes; e unida esta á inquisição politica, começaram ambas a aniquilar quanto ainda restava de saber (1), de integridade, de patriotismo, e de honra. Com uma mão extinguia-se as luzes, com a outra espalhava-se os terrores, e apos elles se roubava a propriedade e as vidas. Assim mesmo o reinado deste Tiberio Hispanico, ou deste *demonio do meio dia*, como muitos lhe chamaram, não foi nem tão extravagante, nem tão estulto e atroz como os dos dois seus successores, que preencheram as medidas de todas as iniquidades e de todos os insultos; porque o primeiro dos Filippes, mais experto em todos os arteficios da tyrannia, uma

---

(1) As obras de Gil Vicente, que se tinhaõ impresso completas e em folio no anno de 1562, ja não poderam correr senão mutiladas em 1586, edição em 4º.

vez ou outra ainda a sabia moderar ou disfarçar por actos equívocos de uma dissimulada politica.

Os castigos dos que fallavaõ qualquer palavra contra o governo, e dos que não haviaõ servido Philippe na conquista do reino, foraõ innumeraveis, ainda que em grande parte occultos. Eraõ arrebatadas as victimas quando menos o imaginavaõ; e levadas de improviso para a torre de S. Giaõ, d'ali eraõ lançadas ao mar. Nas redes dos pescadores appareciaõ diariamente cadaveres; e o mar, como se não quizesse ser complice de tantos horrores, os vomitava de si para accusar publicamente a tyrannia. Cobrio-se o reino de malsins, e delatores, que espiavaõ quanto se dizia do rei e seus ministros. Davaõ-se arbitrios iniquissimos para roubar tanto a fazenda publica como a dos particulares; e so estes conselheiros eraõ bem vistos, attendidos, e premiados, em quanto os homens de bem eraõ ameaçados, perseguidos, e por fim obrigados a sahir do reino. Não se perdoava nem ás mulheres, cujos bens se confiscavaõ; e muitas dellas eraõ presas, e outras levadas para Castella. A maior parte das familias do reino achava-se em um perfeito estado de indigencia, e assim mesmo se lhes extorquia dinheiro para as arruinar de todo, sendo severamente punidas se não davaõ quanto se lhes pedia. Em uma palavra, deixaram de guardar-se todos os nossos fóros e liberdades, e muito de proposito se fazia tudo o contrario para nos aviltar e deprimir. Assim hoje está practicando connosco um mesquinho e desprezivel tyranno, presumindo estulto, que aquillo que o poder, a grandeza, e a tyrannia de Hespanha não poderam conseguir, o poderá elle, miseravel insecto

na ordem dos tyrannos, obter ou alcançar! Que miseraveis são os tyrannos! confiando tudo da lethargia dos povos, não se lembrão que elles a final sempre acordão do sono da servidaõ, e que vendo-se entãõ despídos de tudo, porem com duas mãos e braços robustos, se lançaõ furiosos sobre seus algozes, se vingãõ, e com toda a razaõ os fazem pedacos!

Por esta estrada de um assombroso despotismo, e de uma feroz e estúpida tyrannia, marcharam os Filippes pelo longo espaço de sessenta annos; porem ao cabo destes ouviram a tremenda e poderosa voz da justiça que lhes dice: *parai! e elles pararam!* Será, com tudo, util fazer aqui algumas reflexões, que podem servir de muito boa liçaõ para o futuro; e assim perguntaremos: Teriaõ os reis de Hespanha perdido a coroa de Portugal, se havendo seguido uma outra politica, razoavel e justa, nos tivessem conservado nossas liberdades; se para as conservar tivessem regularmente ouvido a naçaõ por meio de seus representantes; e em fim nos tivessem tratado como um povo amigo, e um novo e proveitoso companheiro, em vez de nos quererem tomar seus escravos, e não so escravos, porem pobres, miseraveis, e vis? Certamente não: a coroa de Portugal ainda hoje estaria unida ás outras de Hespanha; e assim toda a Peninsula occidental, junta e unida por communs e verdadeiros interesses, teria figurado brilhantemente no mundo, sem se ter visto depois desta epocha ora o instrumento, ora o ludibrio da politica de Inglaterra e de França. Portugal nesse tempo não achava grande repugnancia nesta uniaõ, por que ja antes dicemos, que muitos dos mais abalizados e honrados Portuguezes pro-

pendiaõ para esta associaçaõ; e se os reis de Hespanha tivessem feito o que a razãõ, a justiça, e a boa politica pediaõ, a marcha dos successos havia de hir diariamente mostrando os grandes proveitos de taõ asisada e proveitosa medida. Porem os erros e os crimes do gabinete de Hespanha transtornaram os grandes destinos da Peninsula; e tanto o reino de Portugal, como os de Castella, depois de separados, marcharam cadaum por sua parte, sem nenhuma direccaõ propria, e verdadeiramente nacional, até cahirem na obscuridade e nullidade politica, em que hoje desgraçadamente se achaõ. E teria isto acontecido se a Peninsula toda, unida e forte, tivesse conservado as suas antigas instituições constitucionaes? Por certo, que não: antes seria hoje o que a natureza lhe destinou, e o que a mãõ dos homens até aqui lhe tem negado, isto he, uma poderosa, rica, e invulneravel naçaõ.

## CAPITULO VIº.

Revoluçaõ de Portugal em 1640, com que se operou a nossa separaçãõ absoluta de Hespanha. A familia de Bragança he chamada para vir occupar o throno Portuguez; reinado desta familia até a morte del rei D. Joaõ Vº em 1750, aquelle que deo o ultimo golpe em nossas liberdades constitucionaes.

O absurdo e atroz despotismo de Hespanha, em consequencia de uma louca e mesquinha politica, segundo o que rapidamente deixamos referido, fez subir ao throno Portuguez a familia de Bragança. Com tudo, o chefe desta familia entãõ existente,

D. João IV<sup>o</sup>, pode-se dizer que mais fôra arrastado para vir occupar este posto elevado, do que a elle subira por sua energia, esforços, ou talentos: o receio de se realisar a idea que entaõ occupou muitas cabeças de fazer de Portugal uma republica, a maneira da Hollanda, e a ambiciosa elevaçã de character da duqueza de Bragança, foraõ talvez as causas principaes a quem a mesma familia deve hoje a fortuna de ser contada entre as dynastias reaes do velho e novo mundo. Feita a acclamaçã quasi a um tempo em todas as partes do reino, pois que em todo elle era geral e profundo o rancor contra o governo Hespanhol; achou-se Portugal, por assim dizer, em um so dia, politicamente independente, e com uma nova dynastia reinante, obra da sua escolha e valor. Que ganhou pois Hespanha com os seus estultos e falsos calculos de politica? Cousa nenhuma, e antes perdeu muito; porque alem de ver fugir-lhe das maõs uma grande porçã de força na Europa, perdeu igualmente um poder immenso em Africa, Asia, e America, o qual poder, se o tivesse conservado, e delle tivesse usado com equidade e justiça, teria della feito a monarchia mais poderosa do mundo. Que ganharam porem os Portuguezes? Muito em se verem livres de uma tyrannia estrangeira, que se lhes havia tornado insupportavel; ganharam ficar politicamente independentes como naçã; mas não ganharam nada como cidadãos; porque em premio de tanto valor, de tanta lealdade, e de taõ elevado patriotismo, viram em poucos annos suas liberdades completamente usurpadas; e aniquilado, vilipendiado, e perseguido o seu antiquissimo systema constitucional, systema, que havia creado, susten-

tado, e engrandecido a monarquia por tantos annos, e que a final tinha restaurado essa mesma monarquia, depositando-a nas mãos daquelles que até por gratidão, quando não fosse por seu proprio interesse, mais obrigados eraõ a lho conservar, e manter intacto e illeso. Alem disto, de uma forçada, escandalosa, e tyrannica dependencia formada por uma potencia usurpadora, e essencialmente inimiga, passamos para a dependencia de outra, arteficiosamente disfarçada com os suaves nomes de amiga, e alliada, a qual tanto que uma vez se apossou do nosso desleixo ou da nossa credulidade, nunca até hoje tem cessado de nos consumir e empobrecer. Sim a tyrannia de Hespanha deixou-nos cansados e pobres, porem ainda com todas as nossas forças vitaes; a alliança e amizade de Inglaterra tem-nos hido successivamente tirando estas mesmas forças de vida; de sorte que reduzidos hoje a uma doença de consumpção e de espantoso abatimento, apenas so conservamos o esqueleto do que fomos, e esse minado por todos os effeitos da corrupção e da miseria.

Um governo creado pelo povo, e sustentado pelo povo, não podia principiar sem se fortalecer com as formas populares; e por isso D. Joaõ IV<sup>o</sup> quiz-se logo identificar com a nação, chamando as Cortes, das quaes fez por quatro vezes chamamento durante o seu reinado. As primeiras foraõ convocadas no anno de 1641, e nellas foi elle solemnemente jurado como rei, e seu filho D. Theodosio, como seu successor. Declararam-se extinctos todos os tributos que até ali se pagavaõ, e commetteo-se á deliberação dos Estados tanto a decisaõ das forças que eraõ necessarias para a defesa do reino, como o modo porque estas

devião ser pagas e mantidas. Ainda que na deliberação destas Cortes se admittisse a perigosa innovação de fazerem os Estados as suas sessões divididas, tactica que sempre emprega o poder absoluto, fundado na maxima estulta e mesquinha, *que he preciso dividir para reinar*, deraõ ellas, com tudo, um grande exemplo de independencia e liberdade; porque estabeleceram como base do nosso antigo direito publico Portuguez os principios eternos de todas as associações politicas, que nunca podem ter outra origem senaõ na expressa ou tacita vontade e consentimento dos povos. Naõ se contentaram os Estados em proclamar unicamente estes luminosos principios no seu memoravel *assento de 5º de março do mesmo anno*, porem quizeram que elles ainda mais publica e solemnemente, se isto pode ser, fossem conhecidos no mundo, e passassem a posteridade, ordenando, que debaixo da sua propria auctoridade e a sua propria custa se imprimissem e publicassem. Foi commettida esta obra ao doutor *Francisco Velasco de Gouvea*, arcediago de Villa Nova da Cerveira, á qual deo o titulo de : *Justa acclamação del rei D. Joaõ IV*; e appareceo ella impressa em Lisboa por Lourenço de Anvers no anno de 1644 em folio. Para conhecer a natureza destes principios, e perpetuar a memoria de uma obra, que o absolutismo tem procurado aniquilar, e por isso se tem tornado hoje muito rara, apezar de se ter impresso em latim e portuguez, vamos aqui publicar o indice dos capitulos da primeira parte da obra mencionada.

## PRIMEIRA PARTE.

« Que o reino de Portugal tem legitimo poder para acclamar rei a quem tiver legitimo direito para o ser; e privar o que o não tiver, e for intruso, sem ser necessaria auctoridade ou sentença do summo pontifice, nem de outra pessoa alguma. » Fol. 19.

§ 1º. « Que o poder regio dos reis está nos povos, e respublicas, e dellas o receberam immediatamente. » Fol. 20.

§ 2º. « Que ainda que os povos transferissem o poder aos reis, lhes ficou habitualmente, e o podem reassumir quando lhes for necessario para sua conservação. » Fol. 32.

§ 3º. « Que podem os reinos e povos privar os reis intrusos, e tyrannos, negando-lhes a obediencia; submettendo-se a quem tiver legitimo direito de reinar nelles. » Fol. 36.

§ 4º. « Que os reinos, posto que sejam catholicos, não tem regularmente, senão so em certos casos, dependencia do summo pontifice, para privarem os reis tyrannos e intrusos, e acclamarem aos que forem legitimos. » Fol. 44.

§ 5º. « Que o reino de Portugal teve legitimo poder para privar da posse do mesmo reino a el-rei catholico de Castella e restitui-lo ao serenissimo rei dom Joaõ o IVº. » Fol. 61.

Ora quem attentamente reflectir nestes principios, proclamados pelos representantes da nação Portugueza, e approvados por um rei Portuguez, e for dotado de razão, sem se deixar levar de interesses

particulares, ou do espirito de partido, poderá por ventura ainda poder dizer ou affirmar, que nós não tínhamos direito a nossa Carta constitucional de 29 de abril de 1826, e que não temos agora igual direito em a conservar e manter contra todos os ataques dos seus e nossos inimigos tanto internos como externos? Por certo, que so escravos vendidos aos sordidos interesses de uma baixa servidaõ, ou tyrannos ou despotas verdadeiros monstros na ordem moral, poderaõ ter affoiteza bastante para negar-nos estes direitos. O povo Inglez, quando pelos mesmos direitos, que são os da natureza, e por consequencia de todos os povos, expulsou Jacques IIº, e para o substituir chamou o rei Guilherme de Hollanda, estabeleceo certos principios politicos que denominou, e ainda hoje denomina o *bill dos Direitos*, os quaes fazem uma parte muito essencial da constituicãõ Ingleza: pois assim como os Inglezes conservaõ como principios constitucionaes esses seus direitos proclamados na sua revoluçãõ de 1688, tambem nós, Portuguezes, devemos conservar e manter como principios constitucionaes esses clarissimos e solemnes direitos, que nossos avos taõ liberalmente proclamaram em a nossa revoluçãõ de 1640. E tanto mais o devemos fazer, porque nós fomos os primeiros que demos taõ maravilhoso exemplo; e não convem, nem he decoroso, que fiquemos agora atraz de nossos imitadores.

As segundas Cortes foraõ convocadas para Lisboa no anno de 1642, e os Estados continuaram a fazer as suas sessões divididos, porque taes costumes, uma vez admittidos, so com grande difficuldade se largaõ. Nellas se votaram dois milhões e quatrocentos mil

cruzados para as despesas da guerra; e se requereo contra os ministros del rei, e especialmente contra o secretario Francisco de Lucena. Ora, ou nossos avos entendiaõ bem o que era a liberdade constitucional, e os direitos dos procuradores do povo, e representantes da nação, ou nós somos hoje um povo bem degenerado, bem servil, e bem pouco instruido em nossos direitos; porque quando no fim da sessão de 1827 o deputado Magalhães fez a accusação do ministerio, e pediu que se communicasse a regente que os seus ministros tinhaõ perdido a confiança publica, muitas e muitas vozes se levantaram dentro e fora da Camara dos deputados, e quizeram sustentar que aquella proposta era inconstitucional. Do que podemos pois colligir, que o nosso longo habito de servidaõ nos tem feito muito degenerar do independente e brioso character dos Portuguezes de 1642.

As terceiras Cortes foraõ ainda convocadas para Lisboa no fim do anno de 1645, e acabaram em marco do anno de 1646. Os Estados continuaram a deliberar divididos, e se decidio, que para guarnecer as fronteiras eraõ necessarios 16 mil soldados de infantaria, e 4 mil de cavallaria. Votaram-se para a sua manutenção 2 milhões e 150 mil cruzados, que se deviaõ tirar do real d'agoa, e de outras consignações, com especialidade da decima, *de que os mesmos ecclesiasticos não seriaõ excusos*. Aqui temos, ainda, outra boa lição que aprender de nossos antepassados, para não nos assustarmos com isso que costumaõ chamar *privilegios da Igreja*: quem vive no Estado, e delle recebe protecção, para a sustentação delle tambem deve contribuir, não como *esmola*, ou *donativo*, porem como rigoroso dever.

As quartas e ultimas Cortes deste reinado, primeiramente convocadas para Thomar, foraõ depois transferidas para Lisboa, e principiaram em outubro de 1653, e findaram no fim de fevereiro de 1654. Os estados, segundo o costume admittido, deliberaram separados; e nellas foi jurado o principe D. Afonso, por morte de D. Theodosio, e se providenciaram os meios para a continuacão e bom successo da guerra.

A nomeacão del rei D. Joaõ IVº, e a independencia de Portugal, foraõ logo reconhecidas pelas potencias que mais interesse tinhaõ em abater as forças de Hespanha, e estas foraõ Inglaterra, França, e Hollanda. Foi com tudo a respeito desta ultima bem singular tudo o que entaõ se passou; porque tendo feito comnosco uma tregoa de dez annos, e vivendo na Europa em paz com Portugal, foi continuando as suas conquistas na Asia, onde perdemos as mais valiosas de todas as nossas grandes possessões. Assim, o novo rei não tomou posse do reino tal e qual elle estava quando se unio a Hespanha, mas ja muito diminuto na parte externa da sua antiga força e grandeza. Reconquistamos sim aos Hollandezes quasi tudo quanto tinhamos perdido em Africa e na America, porem perdemos para sempre na Asia Ormuz, as Molucas, Ceilaõ, a rica pesca das perolas na ilha de Manará, Negapatan na costa de Coromandel, e por fim, Coulan, Cranganor, e Cananor e Cochim nas costas de Malabar, com a chave desta mesma Asia, o Cabo da Boa Esperança. E alem destas perdas, causadas por um inimigo, levou-nos ainda, como ao depois veremos, a nossa alliada Inglaterra, em premio da sua alliança, duas ricas possessões,

que foraõ *Tanger* em Africa, e *Bombaim* na India. Ultimamente, pela nossa paz com Hespanha, perdemos em Africa a forte praça de Ceuta, que ficou para sempre aos Hespanhoes. Ainda assim mesmo Portugal ficava uma mui importante nação com as colonias que conservou nas tres partes do mundo, e poderia tambem figurar ainda na Europa com muita prosperidade e respeito, se a isto se não tivessem opposto duas causas mui poderosas, que nos foraõ successiva e quasi diariamente levando a uma fatal decadencia, e a um abatimento vergonhoso e funesto. A primeira destas causas foi a perda quasi immediata das nossas liberdades; e a segunda foraõ a dependencia e tutela de Inglaterra em que estultamente nos pozemos, e que até hoje tem sido o maior de todos os nossos erros politicos; porem da natureza destas duas causas, e da desgraçada influencia que ellas tem tido em todos os nossos negocios, tanto internos como externos, hiremos successivamente tratando na continuação desta obra, á medida que ellas se nos forem apresentando na ordem chronologica dos tempos.

A independencia de Portugal foi formalmente reconhecida por Inglaterra, pelo tratado de 29 de janeiro de 1642 feito entre Carlos I<sup>o</sup> e el-rei D. Joaõ IV<sup>o</sup>. Neste tratado, por isso que foi o primeiro que abriu caminho a nossa futura e completa dependencia de Inglaterra, não se vê ainda nem a malicia e arrogante predominio do governo Britannico, nem a baixeza e indecente condescendencia do governo Portuguez; e todo elle se refere a medidas e condições geraes de reciproca amizade, sem haver cousa que notavel seja em alguma das suas estipula-

lações, comprehendidas em 21 artigos. Estipula-se pelo artigo 2º, que os individuos de ambos os paizes poderaõ entrar e sahir livremente dos respectivos paizes sem passaportes, ou licença de pessoa alguma; porem se taõ boas palavras alguma vez se cumpriram, de pressa esqueceram, porque tudo o que hoje vemos e somos obrigados a fazer desmente formalmente esta estipulaçaõ. Igualmente se determinou no artigo 3º, que a condiçaõ de estrangeiros e naturaes seria exactamente a mesma em ambos os reinos, particularmente no que dizia respeito ao commercio; o que tambem nunca se cumprio; porque em Portugal os Inglezes sempre foraõ, e desgraçadamente ainda hoje saõ, a muitos respeito, mais do que Portuguezes, e estes em Inglaterra sempre tambem foraõ e ainda hoje saõ naõ so menos que Inglezes, porem menos que quaesquer outros das mais insignificantes nações. A final ja no artigo 9º, se falla em um *conservador* para os subditos Inglezes, sem com tudo se mencionar explicitamente a creaçaõ deste privativo monstro de magistratura, filho mui verdadeiro mais da nossa falta de brio do que da nossa fraqueza; porque se os Inglezes deviaõ ter em Portugal *conservadores* ou juizes privativos, por que razaõ naõ exigiriamos nós ter os mesmos juizes em Inglaterra? A resposta, qualquer que se dê, so nos pode servir de vergonha.

No intervallo, que houve entre esta epocha e o anno de 1654, passaram-se grandes successos na Inglaterra, em virtude dos quaes foi Carlos Iº degolado em um cadafalso, foi proclamada a republica, e á frente della se collocou Cromwell com o titulo de *protector*. Nas maõs deste homem habilis-

simo tornou-se inteiramente outra a Grã Bretanha, e o seu poder, e a sua altiva e astuciosa politica se fizeram logo sentir em toda a Europa, e com especialidade em Portugal. Roberto e Mauricio, principes palatinos, que haviaõ seguido as partes de Carlos Iº, depois de desbaratados por Cromwell, vieraõ buscar um asilo dentro do Tejo, onde foraõ recebidos com todas as demonstrações de bom acolhimento e hospitalidade, que a todos os homens se devem e com maior particularidade aos infelizes. Não agradou porem isto, nem pareceo bem á altivez e soberba Britannica, porque em pouco tempo vieraõ ser arrogantemente reclamados pelo almirante Blake, que ficou bloqueando o porto de Lisboa. A honra Portugueza não permittia que assim se quebrassem os sagrados direitos da hospitalidade e asilo, direitos, que ainda as nações mais barbaras e selvagens religiosamente costumã guardar. O resultado porem foi, que no meio da paz, e sem haver contractos alguns antecedentes que obrigassem o governo Portuguez a fazer entrega dos que entãõ Inglaterra olhava como inimigos, foi violada a independencia da nação, e o almirante Britannico nos roubou, á vista das bandeiras que tremolavaõ em as nossas fortalezas, 15 navios, que na boa fé da paz e da amizade vinhaõ ricamente carregados do Brasil! Assim, por sermos leaes á honra, ao brio, e aos sagrados direitos da hospitalidade, nos mostrou ja desta vez o governo Britannico o ensaio de quanto nos premeditava fazer para o futuro!

Esta desavença, inteiramente filha do arrogante egoismo Britannico, produzio o notavel tratado de 10 de julho de 1654 entre Cromwell, e o mesmo rei

D. João IV<sup>o</sup>. Compoem-se elle de 28 artigos publicos, e um secreto; e pelo theor delles se vê ja a ascendencia que Inglaterra começou a ter sobre as nossas cousas. Pelo artigo 1<sup>o</sup> estipulou-se que nenhum dos dois paizes podesse dar asilo a rebeldes ou fugitivos que a elles viessem; o que claramente dizia respeito ao caso ja mencionado dos principes Roberto e Mauricio. Pelo artigo 7<sup>o</sup>, estabeleceo-se formalmente a nomeação de um juiz conservador para as causas dos Inglezes em Portugal, o que apenas se tinha mencionado no artigo 9<sup>o</sup> do tratado de 1642. O artigo 11<sup>o</sup> he, com effeito, ainda de maior importancia, porque nelle se começa a dar ja os primeiros grandes golpes ao nosso commercio maritimo. Tiveram por elle faculdade os Inglezes, 1<sup>o</sup> de não so commerciarem livremente em Portugal, mas de carregarem d'ali navios para o Brasil, e navegarem *directamente* para as nossas possessões de Africa e Asia. 2<sup>o</sup> Prohibiram-se os Portuguezes de poder fretar navios estrangeiros para o commercio do Brasil *em quanto os podessem haver* dos Inglezes, ficando so exceptuada desta onerosa condição a companhia do Brasil, por ter privilegios particulares. Pelo artigo 13<sup>o</sup>, se estipulou que nenhum Inglez podesse ser preso em Portugal sem ordem do seu conservador, excepto em flagrante, e em casos criminaes. Pelo artigo 18<sup>o</sup> se determinou, que nunca mais de 6 navios de guerra podessem entrar a um tempo dentro dos portos de ambos os paizes, salvo por occasião de tempestade, ou de precisão de viveres, não se podendo neste caso demorar mais do que o tempo necessario para se refazerem. Pelo artigo secreto, o mais importante e prejudicial de todos,

se determinou finalmente, que todas as fazendas e mercadorias Inglezas, sendo *mui favoravelmente* avaliadas, nunca pagariaõ mais de 23 por %; ao mesmo passo que as Portuguezas ficariaõ pagando *os direitos usados em Inglaterra*, e segundo as leis e costumes do paiz!

Se convem desculpar el-rei D. Joaõ IV<sup>o</sup> por ter assignado este oneroso tratado, attendendo-se a que elle se achava ainda fortemente empenhado em uma guerra duvidosa; que nada positivo tinha ainda conseguido de França; e que tambem ainda lhe durava a guerra dos Hollandezes, com muita especialidade na India; não podemos, com tudo, deixar de mencionar o alto preço porque este nosso novo alliado ja desde entaõ nos começou a vender a sua amizade, servindo-se da nossa perigosa situaçaõ para estabelecer solidamente os seus interesses á custa dos nossos.

Este rei, o primeiro da familia de Bragança, morreo em 6 de novembro do anno de 1656, com 52 annos de idade, depois de haver sido duque de Barcellos 26 annos; de Bragança, 10; e rei, 16 annos e um mez. Ainda que não subisse ao throno por effeito da sua energia de caracter, e antes a elle fosse levado tanto por seus destinos, como pela atroz politica de Hespanha, e o nobre brio Portuguez, todavia justo he confessarmos que em todo o seu reinado se houve como homem muito prudente, e como rei muito judicioso e politico. A lealdade e confiança com que logo no principio do seu reinado se lançou nos braços da naçaõ nas Cortes de 1641 são mui dignas de se mencionarem; porque nenhum outro depois, infelizmente, lhe tomou o exemplo.

Declarou que déra por abolidos todos os tributos com que os Hespanhoes tinhaõ opprimido a nação; e que por conseguinte providenciassem os seus procuradores, como bem lhes parecesse, o que melhor convinha fazer para a sustentação da guerra e do Estado: quanto a elle, accrescentou, que para manter a sua casa se contentava com os seus bens patrimoniaes; e que assim todo o patrimonio da coroa fosse applicado para as necessidades do reino. Não se enganou el-rei D. João IV<sup>o</sup> com o muito que contava com a boa vontade e brios da nação; porque achou sempre nella, por meio de seus representantes, tudo quanto precisou; e por ella tambem em todo o seu reinado foi sempre generosamente ajudado. He esta a grande differença que constantemente achão os governos constitucionaes nas vontades dos povos, que governaõ por lei e equidade; em quanto os reis despotas, com seus governos absolutos, so com a ponta da espada, pela força, e por meio dos terrores, podem sangrar, e esgotar os desgraçados povos que governaõ.

Outra circumstancia da vida deste rei que se não deve omittir he, que elle concebeo, e teve o projecto de unir outra vez Portugal a Castella, pondo no throno de ambos os paizes o principe D. Theodosio, e transferindo para Lisboa a capital do grande imperio; projecto, que ja em outro tempo tivera Philippe II<sup>o</sup>, e que não realisara com grande perda certamente de toda a Peninsula. A este profundo e interessante plano o induzio seguramente a idea dos futuros acontecimentos de Hespanha, que os bons espiritos ja previaõ, considerando na mui provavel e proxima quebra da linha reinante Hespanhola,

como depois aconteceu ; e dizem muitos escriptores , dos que escreveram a historia do tempo, que para este fim, taõ politicamente profundo, ja elle tinha feito um tratado secreto com alguns grandes de Hespanha. Assim, se este rei naõ foi dotado de um caracter atrevido e ousado, naõ se lhe pode negar o caracter de mui prudente e politico. E que elle na arte de governar naõ fosse um homem ordinario bem se pode ainda dizer pelas indecentes demonstrações de alegria que fizeram os Hespanhoes por occasiaõ da sua morte : isto ao menos prova, que nem como homem nem como rei era indifferente ou desprezivel aos olhos dos seus e nossos inimigos.

A el-rei D. Joaõ IV<sup>o</sup> succedeo seu filho D. Afonso VI<sup>o</sup> ainda creança, e que apenas contava treze annos de idade, e desfavorecido da natureza, como geralmente se tem escripto, tanto nos dotes do corpo como nos do espirito. Ainda que muitos dos grandes, que sempre, em geral, se mostraram pouco affeioados á familia de Bragança, pertendessem excluir sua mãi, a rainha D. Luiza, da regencia do reino, naõ o poderam conseguir, e ella foi em fim reconhecida regente. Nomeou D. Francisco de Faro, conde de Odemira, e parente da casa de Bragança, para aio do filho, e o fez um dos seus principaes ministros, repartindo entre elle e D. Antonio Luiz de Menezes, conde de Cantanhede, a sua confiança sobre as cousas do governo. Para secretarios escolheo Pedro Vieira, e Gaspar de Faria, que eraõ da intimidade dos dois ministros ja mencionados. Com o governo assim organizado, lembrada talvez que pelo momento so podia confiar na amizade de Inglaterra, para com ella se ajudar em todas as difficuldades da

guerra e do governo, tentou uma nova alliança com aquella nação; e para a tornar mais firme projectou o casamento da sua filha D. Catherina com Carlos IIº, rei de Inglaterra. A esse tempo ja as cousas tinhaõ mudado de todo na Grã Bretanha; tinha morrido Cromwell, e com elle a republica; e no throno ja se achava reintegrado esse filho do infeliz Carlos Iº. Para effeito dessa nova alliança, firmada com o casamento de uma princeza de Portugal, assignou-se o tratado de 1661, o qual consta de 19 artigos publicos, e um unico secreto; e he certamente, como ainda veremos, um dos mais notaveis e interessantes para a historia de todas as nossas allianças com Inglaterra até o dia em que hoje isto escrevemos.

Pelo primeiro artigo se rateficaram todos os mais tratados e convenções feitas desde o anno 1641. Pelo segundo se fez a cedencia de Tanger aos Inglezes. Pelo quinto se deram em dote á infanta dois milhões de cruzados. Pelo undecimo, sob o pretexto de nos poderem os Inglezes melhor defender o resto das nossas possessões da Asia, cedeo-se-lhes ainda a importantissima ilha de Bombaim. Pelo duodecimo, e decimo terceiro, permittio-se aos Inglezes o estabelecer-se livremente em as nossas colonias do Brasil e da India. Pelo artigo quatorze, finalmente, se estipulou, para nada deixar-mos de dar, que todas as conquistas que elles Inglezes fizessem aos Hollandezes daquillo que antes fôra nosso, lhes ficassem de ali por deante pertencendo de direito. E para remate ainda de tudo, accrescentou-se: que no caso de tornar-mos a adquirir a rica possessão de Ceilaõ, tambem lhes haviamos de ali ceder a cidade e porto de Galle, ficando nós somente com o porto de

Columbo, e com metade do commercio da canella; o que tambem Inglaterra faria a nosso respeito, se ella conquistasse Ceilaõ.

Isto foi o que demos ou fomos obrigados a dar por este tratado: o que nos prometteram, e nunca literalmente cumpriram, foi o seguinte. Prometteram pelo artigo quinze que, em attençãõ ao muito que davamos, e a nunca princeza alguma de Portugal ter sido taõ generosamente dotada, *Inglaterra se obrigava a defender Portugal e seus dominios como a ella propria e seus dominios* (even as England itself). Por ultimo, no artigo secreto, prometteram ainda que: em consideraçãõ das ventagens que Inglaterra ganhava por este tratado, *ella se obrigava a defender e proteger todas as colonias e conquistas de Portugal*, tanto contra seus inimigos presentes como futuros (against all his enemies, as well future as present). E no caso que depois do 1º de maio de 1661 os Hollandezes ainda tomassem algumas possessões Portuguezas, Inglaterra tambem se obrigava a que ellas nos fossem inteira e completamente restituídas.

Este importante tratado convida-nos a duas especies de reflexões, e cadauma, á qual dellas, mais digna de attençãõ. Primeiramente convem notar, que se para o arranjo deste tratado se tivessem consultado as Cortes, de certo nem elle se teria feito, nem assignado. Portanto a regente, faltando a esta condiçãõ essencial, ultrapassou os seus poderes, sempre limitados em todo o governo legal, e com especialidade em uma regencia, ou tutoria; porque como podia ella, de sua propria auctoridade, alienar possessões taõ consideraveis sem para isso haver

primeiro obtido o consentimento dos procuradores dos povos, ou da nação? Não se pode duvidar que nesse tempo o nosso antigo systema constitucional estava em todo o seu vigor, pois que el-rei D. João IV<sup>o</sup> reconheceo que so os povos, por seus procuradores, tinhaõ direito a lançar e impor tributos; e isto constantemente se practicou religiosamente em todo o seu reinado. Ora pois, se o rei reconheceo que sem auctoridade das Cortes não podia dispor dos bens dos subditos, como havia a regente poder dispor dos bens de toda a nação sem o consentimento das mesmas Cortes? Quem não pode o menos não pode o mais, e por consequencia este infausto tratado foi, e he por sua natureza essencialmente nullo na parte em que alienou os bens da nação; e a todo o tempo tem os Portuguezes direito a exigir compensação por essa parte da sua nacional propriedade que illegalmente se lhe alienou. Alem disto, este facto, ainda quando tantos outros não houvesse, deve fazer hoje ver á nação Portugueza qual he a importancia de um governo constitucional; com que denodo, constancia, e energia deve segurar a Carta constitucional, que hoje indubitavelmente he propriedade sua, e so sua; e por fim quaes são as fataes consequencias que sempre traz consigo um governo absoluto, que levado so por suas paixões e interesses, mui raras vezes ou quasi por milagre, as sacrifica ao bem geral.

Esta he a primeira especie de reflexões a que nos conduzio a leitura do tratado de 1661; a segunda he igualmente importante debaixo de um novo ponto de vista em que vamos considerar este mesmo tratado. Ainda quando elle tivesse sido o mais legal

e legitimo, veremos na ultima evidencia, que elle nunca foi cumprido pelo governo Inglez nas suas estipulações mais essenciaes; de maneira que nos demos tudo, e indevidamente o demos; e Inglaterra nunca nos deo nada do que nos havia promettido. Diz o artigo secreto, *que no caso de nos haverem os Hollandezes tomado algumas novas possessões desde o 1º de maio de 1661, Inglaterra se obrigava a que ellas nos fossem inteira e completamente restituídas.* Vejamos agora como se cumprio esta promessa.

No mesmo anno de 1661 achando-nos vivamente atacados pelos Hespanhoes, aceitamos a mediação de Inglaterra, e assignou Portugal na Haya um tratado de paz com a Hollanda no dia 6 de agosto do mesmo anno. Houve porem alguns embarços que fizeram com que a troca das ratificações, que devia quasi immediatamente seguir-se, so tivesse logar em 14 de dezembro do anno seguinte de 1662. Os Hollandezes se aproveitaram desta circumstancia, e continuaram a fazer-nos novas cõquistas. Tomaram-nos Coulaõ em 1661; Cranganor em 1662; e Cananor e Cochim, na costa de Malabar, em 1663. Como chegasse a Europa a noticia destas novas cõquistas, houve entre nos e a Hollanda grandes contestações sobre a legitimidade dellas. Pertendiamos, e com razão, que se nos restituísse tudo o que de novo se nos havia tomado, allegando, que se a troca das ratificações se havia tanto demorado a culpa não fõra nossa, porem so delles Hollandezes, o que na realidade assim tinha acontecido. Duraram, com tudo, por muito tempo todas estas disputas, e so no anno de 1669 viemos a uma accommodação por um novo tratado, assignado na Haya a 31 de julho do mesmo anno, o

qual confirmou e modificou o do anno de 1661. Mas por elle conservaram os Hollandezes geralmente todas as suas conquistas, *sem mesmo exceptuar aquellas que ja nos tinhaõ feito depois da conclusã da paz de 1661*. Unicamente prometteram restituir-nos Cananor e Cochim, com a condiçã de que lhes pagariamos, alem de tres milhões de florins, mencionados no tratado, todas as despezas que haviaõ feito para conquistar aquellas duas possessões: mas esta clausula onerosa, como fosse antes um equivalente de recusaçã do que uma sincera promessa de restituiçã, nunca se chegou a executar; e por conseguinte perdemos tambem para sempre Cananor e Cochim (1).

Pela simples exposiçã das estipulações e promessas feitas em ambos os tratados, que ficaõ referidos, ja vem os nossos leitores que o governo Britannico faltou completamente a tudo o que nos tinha promettido no artigo secreto, porque os Hollandezes naõ nos restituiram nenhuma das conquistas feitas depois de 1661, apezar de que o tratado, feito com elles na mesma epocha, fosse concluido e ajustado debaixo da mediaçã de Inglaterra. E naõ so naõ nos cumpriram isto naquelle tempo, com uma quebra de palavra deslealmente escandalosa, porem nunca cumpriram, com a mesma quebra de palavra, tudo quanto no futuro nos prometteram fazer em consequencia do artigo 15, e do ja mencionado artigo secreto do mesmo tratado de 1661, ou tratado de alliança, e casamento.

---

(1) Veja - se a *Historia abreviada dos Tratados de paz*, por F. Schoell, tom. 1º, pag. 323 até 327, ediçã de Paris de 1817.

Em virtude destes dois mui expressos e clarissimos artigos prometteo - nos solemnemente Inglaterra, e em nome della o seu governo, que não somente nos defenderia, e todos os nossos dominios, *como a ella propria e seus dominios*, porem igualmente defenderia e protegeria *todas as nossas colonias ou conquistas* contra todos os nossos inimigos tanto presentes como futuros. Estas estipulações tão positivas equivaliaõ a uma promessa mui clara e explicita de defender a integridade de Portugal e seus dominios da mesma maneira com que estava obrigada a defender a integridade dos seus proprios territorios. Vejamos ainda agora como Inglaterra tem cumprido desde entaõ até agora estas e outras promessas, que tão solemnemente nos fez, e tem depois disso muitas vezes repetido e confirmado.

A primeira occasiaõ que se lhe offereceo de cumprir com a sua palavra foi no anno de 1668, em que debaixo da sua mediação fizemos a nossa paz com Hespanha. Com tudo por esta paz perdemos *Ceuta*, as premicias das nossas gloriosas conquistas em Africa; e por conseguinte fica bem claro, que Inglaterra não defendeo esta nossa conquista contra um dos nossos inimigos, mas antes sim lha entregou, porque debaixo da sua mediação foi aquelle tratado feito e assignado.

Em 1762 tivemos que sustentar uma guerra contra a Hespanha e a França so para sermos fieis á nossa antiga alliança com Inglaterra; e entaõ, alem de vermos invadidas e taladas as nossas fronteiras, perdemos ainda no Brasil a colonia do Sacramento, que se rendeo aos Hespanhoes. Pelo tratado de Paris publicado em 1763, e concluido entre a França,

Hespanha, e Inglaterra, tratado ao qual tambem accedemos, nós não deviamos nada perder do que nos houvessem conquistado nesta guerra, porque no artigo 21º do mesmo tratado expressamente se estipulou, que se nos restituiria qualquer conquista feita na America, Africa, ou Asia: todavia, apezar destas promessas, e de tudo o mais a que antecedentemente os Inglezes estavaõ obrigados, não perdemos com effeito, temporariamente, cousa alguma na Europa e no Brasil, mas em consequencia dos motivos desta mesma guerra viemos depois a perder essa mesma colonia do Sacramento, que a final foi cedida a Hespanha pelo tratado de Santo Ildeffonso sem que a Inglaterra nada disto importasse.

Em 1801 tornamos a ter guerra com França e Hespanha pelos interesses de Inglaterra, e para sermos sempre fieis ás nossas antigas allianças com ella; porem o resultado foi que pelo tratado de Badajos de 1801 perdemos o territorio e praça de Olivença. Esta perda merece notar-se com a maior particularidade, porque Inglaterra se houve entã conosco mui escandalosamente indifferente a todas as suas promessas, e a toda a nossa justiça. Napoleaõ, com quem os Inglezes tambem entã fizeram a paz de Amiens, consentia em que se nos restituisse Olivença, com tanto que Inglaterra restituisse igualmente a ilha da Trindade aos Hespanhoes; porem a nossa alliada, aquella que por tantas vezes tinha promettido e jurado defender a integridade do nosso territorio, não quiz perder a sua conquista para que nos recobrassemos o que so por causa della tinhamos perdido. Assim, Napoleaõ foi mais generoso e mais justo para com a sua alliada, a Hespanha, fa-

zendo com que ella retivesse Olivença em compensação da Trindade, do que o foi para conosco o governo Britannico, consentindo em que fosse mutilado o nosso territorio, so para elle satisfazer a sua insaciavel ambição com mais uma conquista!

Durante toda a guerra da revolução Franceza perdeu a Hollanda todas as suas colonias da Asia, que haviaõ sido nossas, e agora cahiram nas mãos dos Inglezes. Parecia ser de justica e de rigoroso dever, que Inglaterra no tempo da paz geral nos restituísse aquella parte dellas, que por antigos tratados nos tinha garantido. Por exemplo, pelo artigo 14 no tratado de 1661 tinha-se obrigado Inglaterra a entregar-nos Columbo, uma vez que conquistassem a ilha de Ceilaõ: com effeito ella a conquistou, como ja dicemos; e em vez de nos restituir Columbo, como tinha de obrigação, entregou na paz este porto importante aos Hollandezes.

Pelo artigo secreto do mesmo tratado de 1661, tinha promettido Inglaterra que obrigaria os Hollandezes a nos restituir todas as possessões que desde o 1º de maio do mesmo anno nos tivessem tomado na India: Cochim, na costa do Malabar, era uma dellas, porque nos foi tomada depois de assignada a paz no anno de 1663. Foi esta tambem uma das conquistas que Inglaterra fez aos Hollandezes; e assim parece que na paz devia a mesma Inglaterra obrigar a Hollanda a desistir desta sua colonia, e cumprir agora conosco o que antes a este respeito não tinha cumprido. Não o fez porem assim; mas antes com grande escandalo, e desprezo das suas promessas mais solemnes, guardou Inglaterra para si esta mesma conquista. Pelos artigos 2º e 3º

da convenção assignada em Londres entre a Grã Bretanha e as Provincias Unidas no dia 13 de agosto de 1814, estipulou-se o seguinte : « A Grã Bre-  
 « tanha cede á Hollanda a ilha de Banca nos ma-  
 « res do Oriente em troca de *Cochim e suas de-*  
 « *pendencias* nas costas de Malabar. As praças e  
 « fortes dos respectivos estabelecimentos se tro-  
 « caraõ no estado em que estiverem no tempo da  
 « assignatura do presente tratado. »

Uma circumstancia extraordinariamente notavel, e que por isso se torna mui digna de se mencionar, he que em quanto Inglaterra, quebrantando todos os tratados que havia feito comnosco, dava *Columbo* aos Hollandezes, e para si guardava *Cochim*, assignava em Vienna no dia 22 de janeiro de 1815 um tratado com Portugal, que era o seu mais flagrante corpo de delicto. No artigo 3º do dito tratado estipulou-se, e prometteo-se o seguinte :

« O tratado de alliança, concluido no Rio de Ja-  
 « neiro a 19 de fevereiro de 1810, sendo fundado  
 « em circumstancias temporarias, que felizmente  
 « deixaram de existir, se declara pelo presente ar-  
 « tigo por nullo e de nenhum effeito em todas as suas  
 « partes, sem que por isso, com tudo, *se invalidem*  
 « *os antigos tratados de alliança, amizade, e gua-*  
 « *rantia, que por tanto tempo e taõ felizmente tem*  
 « *subsistido entre as duas coroas; e que se renovaõ*  
 « *aqui pelas duas altas partes contractantes, e se*  
 « *reconhecem ficar em plena força e vigor.* »

Ora, estipular e declarar isto no mesmo momento em que de facto se estava fazendo tudo o contrario, era certamente insultar a nação Portugueza e o seu governo, e ao mesmo passo escarne-

cer bem affoitamente dos nossos plenipotenciarios, que este artigo assignavaõ. E de certo os negociadores Inglezes os tomaram ou por muito ignorantes ou por muito timidos e cobardes; porque supposeram que ou absolutamente ignoravaõ o que até ali se tinha promettido nos antecedentes tratados, ou que com effeito não eraõ capazes da nobre resolucaõ de lhos fazerem lembrar. Em qualquer destas duas supposições foraõ os nossos plenipotenciarios completamente escarnecidos.

Como ligados com o tratado de 1661 tem-se mencionado factos que na ordem dos tempos pertencem a outras epochas; mas pareceo conveniente antecipal-os, porque postos a par do dito tratado talvez produzaõ mais effeito. Na continuacaõ, com tudo, desta mesma obra se hiraõ appontando os outros muitos que ainda restaõ, e que desgraçadamente são em grande numero. Não os tenho porem mencionado, nem mencionarei ainda os que restaõ tanto para accusar os Inglezes, como a nossa indolencia, o nosso desgoverno, e a nossa fatal tendencia tanto para a servidaõ domestica, como para a dependencia e servidaõ estrangeira. Os Inglezes tem sempre cuidado nos seus interesses; e como bons patriotas, ninguem devia esperar que os sacrificassem aos nossos: sejamos pois nós taõ bons Portuguezes como elles são bons Inglezes, e entaõ nunca teremos que queixar-nos nem da sua falta de palavra, nem do desprezo em que sempre nos haõ tido. E por uma vez fiquemos ao mesmo tempo convencidos, que se Inglaterra algumas vezes se mostrou interessada por nos he porque nisto levava de mixtura os seus interesses; e que pelos nossos, quando propriamente nossos,

nunca deo um passo, nem o dará em quanto for tão illuminada, e por consequencia tão bem governada como he. A nós, a nós sos, he que compete cuidar daquillo que nos pertence; e quando disto judiciosamente cuidar-mos, então deixaremos não so de queixar-nos como fracos e estultos da ambição de Inglaterra, porem de confiarmos na sua protecção, que sempre ha de ser illusoria, em quanto quizermos, como pupillos, viver debaixo de sua tutoria e vassalagem.

A regencia da rainha D. Luiza durou até o anno de 1662 em que D. Affonso VI<sup>o</sup> começou a governar. O seu reinado porem desagradou tanto geralmente, e elle por differentes modos se mostrou tão incapaz de governar, perdendo a completa affeição dos grandes e do povo, que em fim foi obrigado a abdicar; e por este modo tornou o reino a passar a uma regencia que pelas Cortes de 1668 foi conferida ao infante D. Pedro, irmão del rei. Ainda que as intrigas de D. Pedro, e muito mais ainda as da rainha sua cunhada, a princeza de Saboia, concorressem mui poderosamente para a deposição de D. Affonso VI<sup>o</sup>, não se pode, com tudo, duvidar que elle por suas extravagancias, por sua falta de capacidade, por seus desacertos publicos, e finalmente por se não querer identificar com a nação, convocando Cortes, como era necessario e convinha, buscou por suas mãos a sua propria ruina, e perdeu a coroa.

Vendo-se que os negocios do governo andavaõ em uma perfeita desordem, e que as intrigas dos baixos aduladores do principe traziaõ o reino e o palacio em uma completa confusão, por muitas vezes foi requerido D. Affonso VI<sup>o</sup> para convocar

Cortes que remediassem tantos e tão graves males ; porem como não desse ouvidos a tão bons conselhos , assignou elle mesmo a sentença da sua deposição ou morte politica. Quem primeiro se antecipou nestes requerimentos com uma nobre resolução foi a Camara de Lisboa , tão differente entã do que hoje he em 17 de março de 1829 : entã briosa, livre e leal ; e hoje sem brio , escrava , e perjura. Ainda que , ja tomado de medos e receios , concordasse em fim D. Affonso VIº en convocar as Cortes para o 1º de janeiro de 1668 , como se visse que as suas promessas não eraõ sinceras , e que o mal hia todos os dias crescendo , não teve por ultimo outro remedio se não abdicar , o que com effeito fez nos fins do anno de 1667.

As Cortes de 1668 foraõ ja convocadas pelo infante D. Pedro ; e nellas aos 27 de janeiro do mesmo anno prestou elle o juramento para governar em nome de seu irmaõ. Os procuradores das cidades e villas , apoiados pelo clero , votaram que elle se acclamasse rei ; mas vendo que a nobreza não era deste parecer , foi entã jurado por todos em 9 de junho do mesmo anno como principe , governador , e regente do reino durante a vida del rei. Nestas mesmas Cortes se deliberou sobre o casamento da rainha com o principe , e se requereo que se concluísse a paz com Castella. Nellas tambem votaram os povos 400 mil cruzados por tres annos , e mais cem mil para a fortificação das fronteiras , cessando os mais tributos para esse fim destinados. Ainda desta vez deo a nação Portugueza uma grande prova do alto espirito de liberdade constitucional que a animava , mostrando ao mundo não so quaes eraõ as bases do

nosso antiquissimo direito publico Portuguez, mas que em virtude delle não se havia a nação Portugueza elevado tão alto para ser o patrimonio de seus reis, sendo antes certo, que por ella haviaõ sido escolhidos e eleitos para bem a reger e governar.

Em quanto lhe durou a regencia, e teve vivo o irmão, não se atreveo D. Pedro a desprezar o chamamento das Cortes; e por isso em todo esse tempo, que mediou entre o anno de 1668 e o de 1683, as convocou ainda tres vezes. As primeiras para Lisboa no anno de 1674; e nellas se estabeleceo a lei sobre o governo do reino, e a tutoria dos reis na sua minoridade ou incapacidade. Desagradaram porem ja tanto ao regente as livres deliberações destas Cortes, que por este motivo elle as dissolveo em 16 de junho deste mesmo anno, havendo durado cinco mezes e um dia.

Foraõ as segundas convocadas tambem para Lisboa no anno de 1677; e pela representaçã que ellas fizeram se expediram as pragmaticas de 25 de janeiro de 1677, e de 9 de agosto de 1686. Finalmente, foraõ as terceiras ainda convocadas para Lisboa no anno de 1679, para nellas se tratar um caso mui grave. Pelas Cortes de Lamego não podia uma princeza, herdeira presumptiva da Coroa, casar com um estrangeiro; e como o regente quizesse casar sua filha, entãõ a unica herdeira do reino, com o duque de Saboia, foi-lhe para isso necessario pedir o consentimento das Cortes. Ellas dispensaram neste ponto a lei de Lamego com a condiçãõ de que deste seu consentimento não se fizesse exemplo para o futuro. Estas Cortes, que haviaõ começado no 1º de novembro deste anno, prolongaram-se até o anno de 1680;

e ainda, convocando-as, mostrou o regente, que havia uma auctoridade superior á sua, que era a da nação; fonte inquestionavel de todo o poder em a monarchia Portugueza, e de cuja fonte igualmente dimanava o direito, tambem inquestionavel, que temos á Carta constitucional de 29 de abril de 1826.

El-rei D. Affonso VI<sup>o</sup> morreu nos paços de Cintra aos 12 de setembro de 1683, em idade de 40 annos, dos quaes 27 tivera o titulo de rei, e 15 vivera preso. Seu irmão D. Pedro, que depois assumio o titulo de rei, vendo-se ja livre de um embaraço que podia tanto ou quanto perturba-lo no exercicio da sua auctoridade, entregou-se depois a todas as delicias do poder absoluto, porque desde essa epocha até a da sua morte em 1706, isto he, no espaço de 23 annos, apenas consta que uma so vez convocasse Cortes, apezar de se haver mettido em uma guerra de grandes consequencias, como em pouco veremos. Era, porem, quasi absolutamente necessario convoca-las, porque, conservando ainda a nação alguns restos do seu primitivo espirito de liberdade, que depois tão vergonhosamente perdeu, não era de esperar que consentisse em ver quebrantada uma das leis primordiaes da monarchia. Por uma das leis das Cortes de Lamego se determinava, que o filho do irmão do rei não pudesse succeder a seu pai sem uma nova eleição. Ora neste caso estavaõ os filhos del rei D. Pedro; e por conseguinte para que elles lhe succedessem na coroa ou haviaõ de ser eleitos pela nação, ou se devia dispensar na lei. Recorreo-se a este ultimo expediente, que era o mais facil; e para esse fim se convocaram as Cortes de 1697, que duraram até ao anno de 1698, e foraõ as ultimas que

tivemos até o reinado de D. João VI°. Nellas foi jurado o principe D. João; e para isso houve a dispensa ja mencionada. Assim por um laborioso parto, por assim dizer, de soberania ficou morta a nossa representaçãõ nacional pelo longo espaço de 122 annos, até que por outro parto ainda mais laborioso de soberania resurgio ella no anno de 1820, e abriu caminho para a de 1826. Tanto he verdade, que os direitos dos povos podem ser temporariamente sufocados, mas nunca aniquilados!

Referem os historiadores do tempo que el-rei D. Pedro nunca fora inclinado ás letras; e por conseguinte sendo assás ignorante, so se deleitava com as praticas e conversações de gente vulgar e sem principios. Daqui procedeo a inclinaçãõ que sempre teve para o poder absoluto, porque so a ignorancia se suppoem completamente illuminada, e despreza os conselhos alheios, ou porque os teme, ou porque os não julga necessarios. Entregue, portanto, a si mesmo, ou á direcçãõ de homens taõ ignorantes como elle, todo o seu reinado foi uma serie de desacertos, que prepararam um reinado ainda mais desgraçado e miseravel, qual foi o de seu filho e successor. Para que a par do desgoverno marchassem a superstição e o fanatismo, como auxiliadores de toda a administração inepta, mesquinha, e arbitraria, em quanto elle alterava e falsificava o valor da moeda, consentia que em Coimbra se fizessem *autos da fé*, como ali no anno de 1694 aconteceu; e por este modo foi arrastando a nação á perda da sua liberdade, e até do seu proprio character, fazendo-a passar, de briosa que fora, até a ser indifferente aos seus mais preciosos direitos politicos.

Uma das causas que talvez muito concorresse para hir fazendo esquecer a nação dos principios de liberdade com que fora creada, e ainda havia pouco tinha sido restaurada, foi a repentina riqueza em metaes que principiou a receber do Brasil, porque consta que em 1699 delles pela primeira vez dali recebeu uma porção consideravel. He pois sempre a grande riqueza que habilita os despotas para estabelecer o poder absoluto, e prepara os povos para a obediencia passiva; porque com este meio mui poderoso de seducção havendo então muito com que se compre, apparecem tambem logo muitos que se queiraõ vender. Assim vimos que, antes da nossa occupação por Hespanha, as riquezas da Africa e Asia prepararam a nossa decadencia; e agora veremos que as riquezas do Brasil nos levaram ainda a um mais fatal precipicio; porque por influencia dellas não so perdemos a nossa liberdade, porem perdemos toda a nossa industria, e fomos com o tempo reduzidos não so a escravos, mas a escravos miseraveis e pobres.

Os negocios de Hespanha indicavaõ naquelle tempo uma proxima catastrophe, porque havendo morrido sem filhos Carlos IIº, deixou a Hespanha sujeita ao direito do mais forte que a podesse occupar. Pelo seu testamento, como se uma nação podesse ser propriedade de um rei para a deixar a quem lhe pareça, havia o monarcha Hespanhol nomeado por seu successor um principe Francez, que depois teve o titulo de Philippe Vº. Cuidou logo Luis XIVº em fazer bom o supposto direito de seu neto; e foi este immediatamente para a Hespanha, onde foi tambem quasi geralmente acclamado como monarcha legi-

timo. Com razões de boa politica foi elle igualmente logo reconhecido pelo nosso D. Pedro IIº, que por um tratado concluido em 1701, fez este seu reconhecimento publico, e prometteo garantir o testamento de Carlos IIº. Este passo politico parecia estar fundado em muito boa razão, porque havendo Portugal acabado de sahir de uma guerra com Hespanha, que muito o havia debilitado, nada era mais racionavel do que o conservar a paz com esta nação, quer ella fosse por este ou por aquelle governada. Alem disso, não era de presumir, que um rei novo, a quem se disputavaõ os seus direitos, tivesse interesses, ou se quer a lembrança de attentar contra a independencia de Portugal; antes sim era mais de crer, que quizesse viver com elle em boa paz e vizinhança, porque com isto dobrava a sua força e o seu poder. Não durou porem muito este tratado, e foi elle quebrantado contra todos os principios da boa politica por el-rei D. Pedro, que, levado por suggestões de Inglaterra, sacrificou os seus melhores interesses aos proveitos e interesses de estrangeiros:

O gabinete Britannico, rival constante da Franca, vendo que esta potencia hia augmentar a sua consideração politica, ficando a monarquia Hespanhola governada por um principe Francez, e que ao mesmo passo elle perdia toda a sua poderosa influencia na Peninsula, alvo, a que em todos os tempos sempre tem atirado a sua fatal e ominosa politica, procurou desde logo não so dar um rival a Philippe Vº, porem enfraquece-lo ainda, tirando-lhe os amigos e alliados. Para este fim tanto intrigou, e tanto fez com el-rei D. Pedro, que o obrigou a quebrar o tratado de 1701 com Philippe Vº, e a reconhecer outro

novo pertendente, levantado por Inglaterra, o qual foi o arquiduque Carlos de Austria, que depois temporariamente tomou o nome e o titulo de Carlos III<sup>o</sup>.

Assim, Portugal, arrastado por Inglaterra, e governado por um rei inconstante e sem principios, se foi envolver em uma guerra escusada, so para servir ambições estranhas a custa dos seus mais proveitosos interesses. Mas ja isto era como consequencia necessaria da dependencia em que a nossa errada politica nos tinha posto para com a Grã Bretanha desde o primeiro tratado que a casa de Bragança tinha feito com ella em 1642, dependencia, que se havia tornado como habitual desde o tratado de 1661. Arrastado pois por todos estes motivos assignou D. Pedro II<sup>o</sup> o tratado impolitico de 1703, que foi denominado de alliança, e em que foraõ partes com Portugal a Inglaterra e a Hollanda. Nos artigos publicos não apparecem senaõ essas medidas geraes de todos os tratados de alliança em que se promettem reciprocos auxilios; porem por um artigo secreto prometteo-se em nome do arquiduque, que este, no caso de vir a ser rei de Hespanha, cederia para sempre a Portugal Badajos, Albuquerque, e Valença na Estremadura; e Baiona, Vigo, Tui, e Guarda na Galiza. Alem disto, para melhor engodarem o estulto rei D. Pedro, prometteo-se-lhe ainda, que uma das suas filhas, a infanta D. The-reza, que apenas contava oito annos de idade, viria a casar com o futuro rei Carlos de Hespanha. Com tudo, esta ultima promessa, que tanto lisongeava o amor proprio de D. Pedro, e que muito servio para o trazer a este partido, quasi immediatamente depois da assignatura do tratado, se tornou nulla,

porque a infanta morreo; e as outras, pelo máo successo da guerra, nunca tiveram effeito. Foi este impolitico tratado quasi geralmente desapprovado por toda a gente que em Portugal ainda conservava patriotismo, e bom senso; porem como para um rei, que quer ser absoluto, nada pezaõ as vozes do povo, não fez caso algum dellas, e seguiu somente os seus caprichos. Haviaõ ja decorrido 23 annos sem que elle tivesse tornado a convocar as Cortes; e por conseguinte, havia também ja 23 annos que elle obrava sem conselho publico, e separado da nação; por isso não he para admirar que corresse de precipicio em precipicio, e que sacrificasse a estultos projectos as vidas e as fazendas de seus subditos, que em um governo absoluto nada ou quasi nada pezaõ na infiel e monstruosa balança do poder. Mas ainda quando estes factos não bastassem, os muitos outros que ainda tenho que narrar no proseguimento desta obra, devem convencer profundamente os Portuguezes da necessidade absoluta em que se achão de não largar das mãos a sua Carta constitucional, e de abominar para sempre o destruidor poder absoluto.

Naõ satisfeito D. Pedro IIº de entregar o reino á devastação e ás desgraças, empenhando-o em uma guerra sem necessidade, e que so lhe apresentava proveitos imaginarios, porque todos dependiaõ dos azares da fortuna, quiz ainda que no tempo de paz o desgraçado Portugal perdesse o pouco que lhe restasse dos flagellos da guerra. Isto pois executou elle, ainda com maior improvidencia, e com maior prejuizo publico, por meio de outro fatalissimo tratado que no mesmo anno de 1703 fez e assignou com Inglaterra, e foi o famoso tratado de com-

mercio, vulgarmente chamado de *Methuen*. Os Inglezes, que o viram engodado com as enganadoras esperanças de augmento de consideração e territorio, taes como lhe haviaõ pintado para o obrigar a fazer a guerra a Philippe V<sup>o</sup>, assentaram que entãõ era a occasiaõ favoravel de tambem o obrigarem a fazer o horroroso sacrificio de toda a industria Portugueza á industria Britannica. Assim Inglaterra no mesmo anno com uma das mãos assolava o reino com uma guerra que so lhe era proveitosa, e com outra quebrava e destruia todos os nossos estabelecimentos de industria, fazendo ao mesmo tempo em pedaços tanto as nossas charruas como os nossos teares e fabricas.

Este fatal tratado de commercio foi assignado aos 27 de dezembro de 1703, e consta simplesmente de tres artigos, porem de tamanha importancia como se fosse concebido em muitos, que não podiaõ dizer mais do que estes poucos. Pelo primeiro prometteo D. Pedro em seu nome e de seus successores admittir em Portugal para sempre, desde aquella epocha em diante, todos os panos de lã, assim como todas as mais manufacturas da mesma especie, fabricadas por Inglezes, cessando desde logo as leis prohibitivas que impediaõ a sua admisaõ. Pelo segundo promette tambem a Grã Bretanha admittir sempre, d'ali em diante, os vinhos de Portugal com a diminuicaõ da terça parte dos direitos que pagassem ou houvessem de pagar os vinhos de França. O terceiro artigo he so relativo ao tempo da ratificaçaõ do tratado.

Pelo contexto deste documento se vê que as fazendas de lã, vindas dos estrangeiros, não eraõ admitti-

das naquelle tempo em Portugal, o que mostra a boa politica dos governos antecedentes; porque toda a nação que uma vez pede a um povo estranho que lhe dê de vestir, em pouco acabará por lhe pedir tambem que lhe dê de comer. Isto exactamente aconteceu a Portugal, que a proporção que foi perdendo a sua industria foi igualmente perdendo a sua agricultura; porque para que esta se sustente e prospere he preciso que receba os lucros da industria, que são como outras agoas creadoras que vão fertilisar a terra. Podemos, portanto, affirmar que deste desastroso tratado de commercio se derivou toda essa espantosa miseria que foi gradualmente assolando o nosso paiz. A mesma epocha em que este tratado foi concluido foi a mais fatal que se podia ter escolhido; porque começando então o Brasil a lançar de si rios de ouro, e pedras preciosas, não se poderam perceber todas as tristes consequencias que d'elle haviaõ de resultar, pois que abundando em dinheiro, e havendo, portanto, muito com que pagar o vestido que nos davaõ, pareceo talvez naquelle tempo que nada perdiamos. Perdemos, com tudo, todos esses grandes capitaes, que serviram so para hir alimentar a industria e lavoura estrangeiras, degolando, ou aniquilando as nossas: de sorte que aquillo mesmo que nos devia dar vida e robustez, servio, pela nossa má politica, e pelas insidiosas manhas de Inglaterra, para nos enfraquecer, e matar como nação industriosa.

A falsa perspectiva com que então nos illudiram, promettendo-nos receber em troco os nossos vinhos, foi tambem profundamente insidiosa, porque estipulando-se que elles sempre pagariaõ a terça

corre depois de grandes perdas em vidas e fazendas, isto he, ao descanso e á paz. Esta assignámos nós com a França, em 11 de abril de 1713, e no mesmo dia a assignou tambem Inglaterra com aquella mesma potencia. Trataram-nos os Francezes com maior generosidade do que delles podiamos esperar; e ainda que os Inglezes nos quizeram entãõ render a fineza de que so por sua influencia he que tinhamos alcançado taõ favoraveis condições, foraõ desmentidos pela França, que nos mostrou que so a ella as deviamos. Uma cousa porem que não nos deve esquecer, e que he mais um documento para a historia de todos os proveitos que temos tirado da nossa cega e servil alliança com Inglaterra, he que tendo esta feito a sua paz com a França nesta mesma occasiaõ, e por consequencia tambem com a Hespanha, deixou-nos ainda em guerra com esta ultima potentia até o anno de 1715 em que com ella fizemos uma paz separada. Assim, nós que so pelos interesses da Grã Bretanha tinhamos sido envolvidos nesta guerra, logo que lhe não eramos mais necessarios, fomos desemparrados por ella, deixando-nos sos no campo inimigo, e entregues a todas as suas forças e vinganças! O resultado desta paz foi ficar Portugal como estava antes da guerra no que dizia respeito ao seu territorio; porque como todas as promessas de augmento haviaõ sido feitas em nome do arquiduque, e este não poudo conseguir a monarchia Hespanhola, ninguem teve depois que o quizesse indemnisar de tudo quanto havia feito e perdido em toda aquella estranha contenda. E não so nada ganhou, mas ainda se vio desprezado pelos seus

proprios alliados , particularmente Inglaterra, e achou maior generosidade em seus inimigos do que em seus propios amigos.

O reinado de D. João V<sup>o</sup>, desde este anno de 1715 até 1750 em que morreo, isto he no longo espaço de 35 annos, não se fez notavel senão por uma summa hypocrisia, por um exagerado fanatismo, e por uma quasi monstruosa dissipação. Até os vicios do rei e da cõrte, que foraõ excessivos, tomaram o caracter de uma hedionda superstição, mixturada com toda a fealdade dos escandalos ; porque os mesmos logares, consagrados á religião, á decencia, e á pureza dos costumes, foraõ aquelles que o rei supersticioso, e dissoluto, particularmente escolheo para os seus torpes passatempos. Assim mesmo este monarcha, que taõ pessimos exemplos deo como rei e como christaõ, foi e ainda he hoje, canonisado pelos hypocritas como o modelo dos soberanos, so porque o seu governo foi eminentemente monacal, e despendeo com mão larga immensos thesouros não so com a cleresia regular e secular de Portugal, porem com a mesma Roma. Para esta so, consta pelos calculos do tempo, que elle inviara 94 milhões de piastras, que pouco mais ou menos valem 188 milhões de cruzados ! E que ganhou o reino com isto ? Algumas folhas de papel com o nome de *Bullas*, que espalharam immensa copia de indulgencias por todas as igrejas e capellas ; um luxo exorbitante derramado por todos os conventos, que fazem profissão solemne de pobres ; e um monstro ecclesiastico, chamado *patriarchal*, dedicado á vaidade e á priguica ; em quante nossos campos, que deviaõ ser fertilisados com estas riquezas, ostentavaõ a asquerosa imagem

da miseria; as nossas fabricas estavaõ arruinadas e desertas; e o commercio interno e externo absolutamente aniquilado. A não ser a magnifica, atrevida, e custosa empresa dos *arcos das agoas livres*, a memoria deste rei apenas se poderia na posteridade encontrar em algum velho arquivo de um convento; pois que Mafra, apezar da grandeza do edificio, he mais um monumento de supersticiaõ, e de publica desgraça, do que o monumento da grandeza de um soberano.

Naõ foi porem so o clero de Portugal et de Roma que dividiram entre si taõ avultadas riquezas; tambem Inglaterra, em consequencia do desastroso tratado de commercio de 1703, participou da maior parte dellas. Assim desta vez as duas religiões rivaes, a catholica e protestante, se deram amigavelmente as mãos para dividir os ricos despojos de Portugal e quasi irmãmente os dividiram entre si: assim igualmente ambas o tem celebrado como o modelo dos principes, porque ambas foraõ as unicas herdeiras de taõ copiosos capitaes.

Para se formar uma leve idea das riquezas que neste reinado entraram em Portugal, e taõ loucamente foraõ dissipadas, basta mencionar a porçaõ dessas que no espaço de 23 annos e 2 mezes, isto he, desde 3 de novembro de 1722 até o fim de dezembro de 1745, se registou no erario (1).

Receberam-se em dinheiro 115 milhões, qui-

---

(1) Veja-se o Extracto do Alvará em forma de quitação a Francisco da Costa Solano em 5 de setembro de 1748, que publiquei em o nº 54 do Investigador Portuguez, tom. 14, pag. 222.

nhentos, e nove mil, cento e trinta e dois cruzados.

Em direitos de diamantes e de ouro. — Seis mil quatrocentas e dezesete arrobas, vinte e tres arrateis, e quinze graões.

Em direitos de prata. — Trezentas e vinte e quatro arrobas, um arratel, treze onças, duas oitavas, e doze graões.

De cobre em chapa para dinheiro, e para ligas de ouro e prata. — Quinze mil, seiscentas e setenta e nove arrobas, vinte e quatro arrateis, dez onças, e sete oitavas.

De cobre do Algarve. — Onze arrobas, e oito arrateis.

Diamantes brutos. — Dois mil, trezentos e oito quilates, e dois graões e meio.

*Item.* — Varias peças de ouro e prata, e materiaes declarados no encerramento da sua conta, o que tudo despendeo, e entregou sem falta.

Agora nos compete perguntar : onde absorveo D. Joaõ V<sup>o</sup> estas e outras espantosas sommas de riquezas que em seu infausto reinado recebeo ? Em crear, por ventura, fabricas, em animar a agricultura e o commercio, e em manter um bom exercito e marinha ? Não : em adquirir o titulo esteril de *Fidelissimo* ; em fazer de Lisboa duas cidades, *Oriental* e *Occidental* ; em ter uma cousa chamada *Patriarchal* ; em nutrir o luxo da cõrte de Roma ; em fundar e enriquecer conventos ; em pagar aos estrangeiros, e com especialidade aos Inglezes, quasi tudo aquillo com que se alimentava desde o almoço até a cêa, e o com que se cobria e vestia desde a cabeça até os pes. Eis-aqui em que tantos thesouros se consumiram !

E seria humanamente possível, que tão monstruosa dissipação pudesse ter existido se apar della, ou como um dos seus mais firmes auxiliadores, não marchasse o *poder absoluto*, este monstro politico, que tudo consume, que tudo devora, e tudo mata? Sim o poder absoluto, e o quebrantamento desca-rado das nossas liberdades, que o produziram, foi a causa unica e verdadeira de todo o desgoverno desse mortifero reinado. Elle foi o primeiro que se passou sem chamamento de Cortes; e por conseguinte tudo o que nelle se fez foi obra da arbitrariedade e dos caprichos. Se alguma duvida ainda houvesse em demonstrar a absoluta necessidade de um governo representativo para a existencia e felicidade das nações, bastaria apontar miudamente os extravagantes desacertos que caracterisaõ este reinado. Para que mais se não tornem a renovar exemplos tão desastrosos, possuimos nós hoje por uma rara felicidade a Carta constitucional, que nos tornou a restituir os nossos usurpados direitos: não a larguemos pois das mãos; procuremos defende-la com brio e resolução, porque ella he a nossa unica taboa de salvação politica; e porque, apezar das perseguições que se lhe tem feito e ainda hoje se lhe fazem, ella poderá talvez estar por algum tempo mancatada, mas nunca poderá morrer as mãos impias do embrutecido poder absoluto, se como homens quizermos energicamente defende-la.

El-rei D. João Vº, depois de nos ter usurpado a nossa tão antiga e legitima representação nacional, depois de ter, em consequencia desta usurpação, entregado todas as nossas riquezas ás potencias estrangeiras; e depois em fim de ter extinguido em

Portugal as fabricas, a agricultura, o commercio, as sciencias, as artes, o exercito, e a marinha; teve a sorte que exclusivamente merecia: morreo cheio de remorsos, e pobreza. Para se lhe fazer o funeral não havia nos cofres publicos nem credito nem moeda; e por fortuna se achou ainda um individuo, que quizesse emprestar algum dinheiro para dar á terra o homem que taõ soberbamente a tinha pisado! Assim a um dos monarchas mais ricos do seu tempo foi preciso como dar de esmola o proprio lençol em que foi embrulhado á sepultura! Terrivel exemplo para os reis despotas, que, malpensando que a grandeza so consiste no poder absoluto, nunca querem pôr limites ás suas paixões, e cegamente a ellas se entregão, sem consultar legalmente, por meio de uma representação nacional, o bom senso e os interesses dos povos que governaõ!

## CAPITULO VIIº.

Reinado del rei D. José Iº desde o anno de 1750 até a sua morte em 1777. Ministerio do marquez de Pombal.

Incluirei as memorias deste reinado em um capitulo separado, porque elle he, entre todos os que o precederam, e depois se lhe seguiram até hoje, o unico que merece ter o nome de um governo illustrado, apezar de nelle se haver systematicamente estabelecido o governo absoluto. O reinado del rei D. Joaõ Vº havia sido arbitrario e absoluto, por assim dizer, meramente por inclinação ou por instincto; porem o del rei D. José tornou-se absoluto

e arbitrario por systema e por calculo. O reinado de Luis XIV<sup>o</sup> em França foi o grande modelo em que aprendeo a governar o ministro *Pombal*, e á sua verdadeira imagem e similhança o chegou a estabelecer entre nos. Mas não foi so a innata propensão que todos os governantes tem para o poder sem responsabilidade e sem limites, que produzio esta monstruosa mudança por estes ultimos tempos na Europa civilisada; concorreo para ella outra causa estranha, que foi a ambição de Roma, e o predominio que queria perpetuar sobre as potencias da terra. Enfastiados os governos e os povos das pertencções dos pontifices de Roma, que tinhaõ posto por principio de direito divino e humano, que os reis e as coroas da terra estavaõ debaixo da sua dependencia, para se livrarem desta servidaõ papal, fizeram com que estas absurdas doutrinas fossem completamente refutadas não so por actos de vigor porem por todos os meios do raciocinio e da logica. Sahindo, com tudo, de uma servidaõ, fomos conduzidos a outra; porque se estabeleceo como novo principio, que o poder dos reis vinha immediatamente de Deos, que não tinhaõ superior sobre a terra, e que, por consequencia, o seu mando nella era illimitado e absoluto.

Entre os muitos e grandes escriptores do seculo passado, que tomaram a seu cargo livrar o mundo da jurisdicção theocratica de Roma em materias absolutamente temporaes, foi o celebre bispo Francez *Bossuet*, que estabeleceo esta nova doutrina do poder illimitado dos reis. O marquez de *Pombal*, que na sua elevaçã ao ministerio achou o reino puramente monacal, e governado pelo systema absurdo das theorias Romanas, apoiado nos exemplos estra-

nhos, tentou a mesma reforma em Portugal, e com muita habilidade, acompanhada de muita energia, o conseguiu. Para esse fim escreveu e mandou escrever; e por meio da imprensa, e da força, o ultimo argumento do poder, fundou em Portugal o solido edificio de um governo absoluto. Então se viram apparecer nos preambulos das leis essas frases monstruosas e barbaras de *supremo poder, e alta sciencia*, com que escudou o throno; e por meio dellas principiou a extirpar todos os prejudiciaes e ridiculos abusos do governo antecedente.

A sua administração foi, com effeito, um prodigio em todos os ramos da publica economia; porque não tendo achado nem agricultura, nem commercio, nem industria; nem sciencias, nem artes; e nem exercito, nem marinha; tudo isto renovou e creou no seu portentoso ministerio com uma tal constancia e vigor que raras vezes se encontraõ nos homens de Estado. Diz Jacome Ratton nas suas *Recordações* (1), impressas em Londres no anno de 1813, que em 1764 não havia ainda em Portugal uma so fabrica de estamperia de chitas, apezar de possuirmos tanta copia de algodão; e que so passados cousa de vinte annos se estabeleceo a primeira na Villa Nogueira de Azeitaõ. Alem da fabrica das sedas, propriedade do governo, não haviaõ tambem nessa epocha senaõ tres fabricas particulares, que eraõ de cortimento de couros de boi; e a causa de todo este desleixo e vergonhosa indolencia provinha das maximas perniciosas e perfidas que os Inglezes constan-

---

(1) § 16, pag. 36 et 37.

temente inculcavaõ, de que taes estabelecimentos não so não podiaõ vingar em Portugal, mas até so podiaõ ser conduzidos por gente baixa e sem nenhuma consideraçãõ. Assim, até pelo lado da fidalguia, para que a naçaõ Portugueza taõ estupidamente propende, tinhaõ conseguido os Inglezes que olhassemos como desprezivel o honroso titulo de *fabricante*; e que preferissemos a uma honrosa industria a vileza da ignorancia e da priguica, ainda quando condecoradas com pergaminhos ou com fitas.

Neste miseravel estado encontrou Sebastiaõ José de Carvalho, depois marquez de Pombal, toda a publica administracãõ do reino; e della depois foi encarregado com uma auctoridade sem limites por uma circumstancia notavel, que pinta muito bem o seu character, e prova de quanto elle era capaz. Na occasiaõ do horroroso terremoto de 1755, de todos os secretarios de Estado, e mais pèssõas com quem se aconselhava el-rei, so a seu lado se achou o marquez de Pombal; e como lhe perguntasse entãõ o que convinha fazer em taõ desastroso momento, respondeo energicamente o ministro: *Senhor, enterrar os mortos, e cuidar nos vivos*. Esta resposta curta, mas energica, abrio os olhos a el-rei D. José: e desde entãõ entregou com uma confiancia illimitada toda a direcçaõ dos negocios a Pombal. Este cumprio á risca o que tinha insinuado; porque não so cuidou logo no enterro dos mortos, mas em todo o seu ministerio cuidou o melhor que era possivel na fortuna e prosperidade dos vivos, como rapidamente passo a mostrar. Sendo o objecto deste escripto simplesmente deitar uma vista rapida sobre os successos

que se tem passado desde o principio da monarchia até nossos dias, a fim de por meio delles mostrar á nação o que antes fomos e agora somos em consequencia da perda das nossas primitivas liberdades, e da yassalagem estrangeira em que esta mesma grande perda nos collocou, direi deste reinado, ou antes deste prodigioso ministerio, porque o reinado de D. José he puramente o ministerio do marquez de Pombal, o que summariamente, na epocha da sua queda ministerial, apontaram as memorias do tempo.

Apenas entrou no ministerio, e ganhou a confiança del rei, entrou logo a negociar com todas as côrtes; e desde entaõ mostrou aos gabinetes da Europa, que Portugal havia passado a ser uma potencia livre e independente, e que os tempos da sua degradação tinhaõ acabado. Principiou, portanto, a restabelecer a disciplina militar, que o reinado antecedente tinha feito morrer bem como todas as mais cousas de publico interesse. Assim depois de haver restabelecido o governo politico, passou ao governo economico. Portugal não tinha que comer, e animou a agricultura; e tanto que providenciou o que era mais necessario para o bom estado fisico da nação, passou a tratar do seu estado moral. Libertou quanto poudes a nação da tyrannia sagrada, tanto inquisitorial como monacal, e dando novos regulamentos á inquisição, que ainda não teve forças para extinguir, impedio que se fizessem publicos e communs, como antes eraõ, esses actos atrozes, barbaros, e anti-christaõs, impiamente denominados *autos da fé*. Extinguiu a odiosa distincção que antes havia entre christaõs velhos e christaõs novos; abrogou muitas

leis inuteis, e creou outras necessarias; diminuiu a nociva influencia da alta nobreza; restabeleceo em tudo a subordinacão e a regularidade, pondo em boa ordem a policia interna; creou e animou as artes e as sciencias; e abriu novos, ou extinctos canaes á industria nacional, estabelecendo um systema manufacturador mui extenso e mui amplo.

Da Europa passou ao Novo Mundo; animou a navegacão; augmentou os productos do Brasil; e reformou e regulou a viciosissima administracão daquelles ricos paizes.

Depois do terremoto de 1755 levantou Lisboa do melancolico e horroroso abismo em que tinha ficado; e poz-lhe as primeiras bases para ser uma das mais bellas capitaes da Europa se os seus successores houvessem tido o mesmo genio e a mesma boa vontade que elle teve.

O gabinete Britannico tinha visto com grande espanto e desprazer a creacão da Companhia dos vinhos do alto Douro, por meio da qual se hia tirar das mãos dos Inglezes o monopolio da producção mais rica de Portugal, de que elles, havia muito tempo, gozavaõ, tratando os lavradores do Douro como seus proprios servos, e pagando-lhes o que muito bem queriaõ pelos seus vinhos. Influiu, portanto, na classe baixa do povo do Porto por meio das suas costumadas seducções e intrigas, e fez com que aquella pobre gente se revoltasse contra uma medida, que toda era so em seu beneficio e proveito. O marquez de Pombal com grande energia e resoluçãõ apagou aquella temeraria e estulta revolta; e assim zombou completamente da insidiosa politica Britaunica.

Talvez não fosse o acto mais politico do seu ministerio a guerra em que se metteo em 1762 para satisfazer os interesses de Inglaterra, e auxiliar a rivalidade desta contra a França; mas nisto mesmo provou aos Inglezes que o ser bom e fiel alliado era cousa mui diversa de ser servo ou vassallo. Esta diversidade, com effeito, lhes fez elle ver quando na costa de Lagos se atreveram a hir queimar alguns navios Francezes, commandados pelo chefe de esquadra *Laclue*. O marquez de Pombal, em nome de seu amo, pedio uma satisfacção deste insulto ao gabinete Britannico; e depois de uma correspondencia diplomatica, toda cheia de dignidade (1), o resultado foi: que Inglaterra mandou a Lisboa um embaxador extraordinario para dar a satisfacção que se lhe exigio. Assim por este acto de vigor e de independencia elle restituiu a Portugal não so a sua nacionalidade, mas a antiga consideração que depois de muito tempo tinha perdido para com a Europa.

Para entrar nesta guerra talvez o marquez de Pombal tivesse outras vistas alem de se mostrar fiel alliado de Inglaterra. Portugal não tinha exercito, era preciso crea-lo; e para o crear não havia um

---

(1) Para vergonha de quantos ministros se lhe tem seguido, e que na sua generalidade antes tem sido ministros de Inglaterra do que de Portugal, vou transcrever parte de uma nota que elle escreveu ao ministro Britannico dos negocios estrangeiros. « Eu sei muito bem que o vosso gabinete tem até agora  
 « governado o nosso; mas tambem sei, que isto ja deve aca-  
 « bar: se os meos antecessores tiveram a fraqueza de vos con-  
 « ceder tudo o que tendes querido, eu não vos concederei se-  
 « não o que for justo. Esta he a minha ultima determinação;  
 « agora fareis o que quizerdes. »

general nem officiaes : recorreo portanto a este meio para poder formar tropas regulares e disciplinadas, e ser tambem auctorizado para chamar um general e officiaes estrangeiros, como com effeito fez, e assim creou um exercito que não tinhamos. Os Inglezes trataram-nos no fim desta guerra como sempre foi o seu costume : prometteram muito, e com as suas promessas nada ganhámos. Verdade he que então se nos restituiu o que tinhamos perdido na Europa e na America; mas como pelos mesmos motivos da nossa fatal ligação com Inglaterra tornassem a haver desavenças entre nós e Hespanha, excitadas pelas questões que a independencia da America Ingleza fez naseer, viemos quasi logo a perder parte do que se nos havia restituido, que foi a colonia do Sacramento, que a final, sem que aos Inglezes nada disto parecesse tocar, fomos obrigados a ceder aos Hespanhoes pelo tratado de Santo Idelfonso, ja no governo seguinte da rainha D. Maria. E assim fica sendo sempre um facto indubitavel, que em todas as guerras em que os Inglezes nos tem mettido so pelos seus interesses, porque unicamente a ultima contra Napoleão foi em nossa propria defeza, sempre temos perdido ou alguma das nossas possessões, ou pelo menos muita gente, e dinheiro com todos os mais flagellos que necessariamente as acompanhaõ.

O marquez de Pombal libertou ainda a nação de um grande obstaculo que se oppunha a sua prosperidade : diminuiu consideravelmente o numero dos clerigos e frades, e por conseguinte a sua destruidora e antipolitica influencia no Estado, tal como a haviaõ tido no reinado antecedente. Assignou li-

mites ás pertencções da cõrte de Roma, e regulou a jurisdicção dos nuncios do papa; estabeleceo uma aula de commercio para instrucção dos negociantes; e a final creou as finanças e um erario; espalhou a instrucção por todo o reino, creando as aulas publicas; reformou a universidade de Coimbra; e para cumulo de gloria, extinguiu os jesuitas, como corporação regular, não so em Portugal mas em todos os mais paizes da Europa.

Para se fazer uma idea do que achou e do que creou, bastaria que se consultassem as *Observações secretissimas* (1), que elle por occasião da inauguração da estatua equestre em 6 de junho de 1775, entregou oito dias depois, a el-rei D. José. Neste curto espaço de vinte annos achava-se ja Portugal com tudo o que as artes liberaes e mecanicas podiaõ nesse tempo produzir de mais perfeito e mais rico; e no dia solemne da inauguração da estatua, tudo quanto appareceo de mais brilhante e mais custoso em todos os generos foi producto da industria Portugueza! E para completar a idea dos prodigios deste tão extraordinario ministerio será sufficiente recordar, que tendo achado o thesouro publico tão exhausto que nelle não havia, como ja disse, dinheiro, para fazer o funeral de D. Joaõ Vº, deixou no mesmo thesouro no fim da sua administração *quarenta e oito milhões de cruzados*, e no cofre das decimas *trinta milhões ditos* (2)! E isto, depois de se ter reedificado Lisboa; depois de se ter creado um exercito

---

(1) Veja-se o Investigador Portuguez nº 60, vol. XV, pag. 422.

(2) No livro intitulado : *Recordações de Jacome Ratton*,

e mantido uma guerra dispendiosa; depois de se terem creado fabricas de todas as qualidades; e depois de se haver em fim espalhado a riqueza e a abundancia por todas as partes, ainda as mais remotas de toda a monarchia!

Reflectindo-se sisudamente sobre tudo o que houve de portentoso neste illuminado ministerio, talvez possa haver alguém que tire por conclusãõ, que o governo absoluto he o melhor de todos os governos, pois que neste em que presidio o Marquez de Pombal se fizeram tamanhas maravilhas. Não creio, com tudo, que possa haver individuo que sinceramente haja de tirar deste facto semelhante conclusãõ; porem como possa haver algum que por estulticia, hypocrisia, ou conveniencia, a ouse tirar para enganar os estultos ou ignorantes, que por desgraça formaõ a maior porçãõ de que abundaõ as nações, necessario se faz, que a este respeito se diga mais alguma cousa. Se um homem ou mais homens, destinados para o governo de um povo, podessem ser irreprehensíveis, essencial-

pag. 186, refere-se haver ficado no erario depois da morte del rei D. José esta enorme quantia de numerario. Com tudo nisto parece haver uma grande exageraçãõ: setenta e oito milhões em metaes cunhados apenas poderiaõ andar em circulaçãõ, porque ja esta he uma somma demasiada para um reino como Portugal. Supondo pois que esta seria a quantia circulante, como era possivel que em reserva se conservasse outro tanto? Não he tambem crível que no cofre das decimas houvesse tanto dinheiro accumulado, porque esta renda publica he para suprir os gastos ordinarios. Assim, para fazer o elogio desta administração he escusado recorrer a exagerações: todo elle está em que ella creou tudo, e ainda deixou dinheiro.

mente probos e justos, e em uma palavra, podessem rigorosamente ser o que nós chamamos *anjos*, por certo que o governo absoluto seria o mais proprio e conveniente para a prosperidade das nações; porque á certeza da sua probidade, rectidão e justiça, juntaria a unidade e promptidão de execução, duas cousas as mais importantes em todos os governos. Não sendo porem este o caracter geral dos homens, e antes pelo contrario, sendo susceptiveis de todas as paixões, e essencialmente propensos para todo o abuso do poder, claro he, que expor os povos e as nações a estes azares, so com a idea de que pode haver um milagre a favor do individuo ou individuos que governaõ, he a mais barbara, he a mais atroz, e a mais egoistica de todas as concepções e fantasias humanas. Como prova do que taõ affirmativamente digo, so basta que lembre aos Portuguezes, para os desviar de taõ perigosas e absurdas ideas politicas, que passem pela memoria todos os reinados da casa de Bragança até o del rei D. José, e depois deste os que se lhe seguiram até D. Pedro IVº. Em qual delles se encontrou um marquez de Pombal? e em qual delles se deviza essa pureza de administração, esse entusiasmo pelo bem publico, e em uma palavra, essa briosa ambição de governar com gloria e com justiça? Em nenhum delles, he preciso confessa-lo com verdade, se exceptuarmos o governo menos máo de D. Joaõ IVº. Neste caso se o governo do marquez de Pombal, entre nós, e de mui poucos outros semelhantes em outras nações, he um verdadeiro milagre politico, que so de seculos a seculos apparece no mundo, toda a boa razaõ temos para abominar

os governos absolutos, e para os considerarmos como um dos maiores flagellos com que a Providencia castiga as nações ignorantes ou cobardes, que assim consentem em ser governadas. Podemos sim ser um pouco indulgentes para com o ministerio do marquez de Pombal, e disfarçar-lhe o seu despotismo pelo bom uso que delle fez a bem da prosperidade economica da nação; mas ao mesmo tempo devemos ter em execração o seu systematico poder absoluto; com o qual, a favor de muitas virtudes temporarias, pertendeo aniquilar todas as nossas liberdades politicas, nos reduzio methodicamente á classe miseravel de um povo de escravos, e preparou assim a nossa futura desmoralisação, e com ella o aviltamento em que hoje está Portugal debaixo da vara de ferro de um usurpador.

## CAPITULO VIIIº.

Reinado de D. Maria Iª desde o anno de 1777 até o anno de 1799, em que seu filho começou a governar como regente.

Ao reinado de D. José Iº, ou antes ao glorioso ministerio do marquez de Pombal, seguiu-se o reinado de D. Maria Iª, no qual so se aproveitaram as maximas do poder absoluto, systematicamente estabelecido no antecedente, sem se lhe aproveitarem as muitas virtudes que nelle tão brilhantemente tinham resplandecido. O partido sacerdotal que tão sabia e prudentemente havia sido sopeado, e se achava contido em seus verdadeiros limites, agora desembaraçado do forte braço que o tinha desarmado, e li-

gando-se com a alta nobreza que tambem estivera sempre coarctada em suas atrevidas e perigosas ambições, tomou logo o seu antigo ascendente, preparando-se para desenvolver todos os seus furores e vinganças, como sempre tem por costume quando desgraçadamente chega a ser o mais forte. Aproveitando-se do character timido, e naturalmente religioso da nova rainha, dirigio os seus primeiros ataques contra o poderoso ministro que o tinha ensinado a não sahir dos limites que a sua profissão lhe prescreve; e depois de ter conseguido o desvia-lo do lado do throno, sem com tudo ter podido manchar a sua integridade, passou logo a querer derribar todas as suas obras: vingança baixa e miseravel, que sempre caracteriza a muita ignorancia, misturada com o muito ciume, e a muita ambição de governar. Não era porem ja facil dar plena execução a esta barbara tentativa, porque a nação tinha recebido um grande impulso, tinha ganhado com elle muita actividade, e pelas novas luzes que havia adquirido, ao menos ja podia avaliar a importancia dos novos interesses que a passada administração lhe havia grangeado.

Compoz a rainha o seu ministerio, e foi o marquez de Angeja nomeado presidente do erario, o qual neste importante emprego foi succeder ao marquez de Pombal. Desviou-se porem logo dos bons exemplos do seu antecessor, porque tendo occupado este o mesmo logar com o simples nome de inspector, elle não so tomou um titulo mais elevado, mas estipulou o salario do seu cargo em 24 mil cruzados, cousa que por este titulo Pombal nunca tinha recebido. Para dar ainda mais a conhecer qual seria

o espirito da sua administração, incorporou tambem logo no *chamado regio erario*, que nunca pode ter outro nome senão o de erario ou thesouro da nação, o donativo dos 4 por % que immediatamente depois do terremoto em 1755 tinha sido offerecido pelo commercio. Administrado este donativo pela Junta do mesmo nome servia elle, segundo as condições com que tinha sido feito, para as despesas da construcção das alfandegas e praça do commercio, assim como para o estabelecimento das fabricas de lanificios de Covilham, Fundão, e Portalegre, as quaes com este auxilio prosperaram logo tanto, que não so davaõ panos, que antes vinhaõ de Inglaterra, para o fardamento das tropas e creados da casa real, mas ~~para~~ se venderem no reino, e se exportarem para o Brasil. Porem he tal a tendencia do poder absoluto para tudo devorar, que o novo ministro para ter mais com que saciar seus appetites e de seus amigos e parentes, que superabundantemente saciou, houve por mais acertado pôr a mão sobre estes dinheiros, que por este acto arbitrario foraõ desviados da sua primitiva applicação.

Para os negocios do reino escolheo o visconde de Villa Nova da Cerveira, a quem depois deo o titulo de marquez de Ponte de Lima. Dizem que este homem era profundissimo em materias theologicas, porem de uma tal estulticia, que sua propria mulher pedio uma provisaõ ao desembargo do paço para administrar a casa e bens de seu marido, provando-lhe para isto a sua reconhecida incapacidade. Apezar desta circumstancia, o homem, que não era capaz de administrar a sua casa, foi considerado habilissimo para administrar os negocios publicos da na-

ção : assim, quando nos governos absolutos não houvesse outras muitas monstruosidades semelhantes, esta so bastaria para que a nação Portugueza de todo o coração os abominasse, e nunca mais os tornasse a consentir. Este mesmo homem, com tudo, mostrou uma rara perspicacia em distinguir as cores, e variar as formas das condecorações honorificas, porque operou uma completa e mui util revolução nas fitas e craxás das tres ordens militares, e por este modo assignalou para honra sua e de seus descendentes, o seu glorioso ministerio dos negocios do reino. Em consequencia de tão rara habilidade, e de tão relevantes serviços, foi ainda elevado, depois da morte do marquez de Angeja, a ministro assistente ao despacho do gabinete com as presidencias do erario e do conselho da fazenda. Nada podia haver mais proprio para um homem que se tinha dado por incapaz de administrar a sua casa; e com effeito muito bem elle o demonstrou nesta sua segunda epocha ministerial; porque tudo o que ainda havia escapado á dissipação do marquez de Angeja elle o deixou inteiramente dilapidar, ou distribuir pelas harpias do Estado; e por fim recorreo a essa medida fatal e desastrosa que ainda hoje está minando a nação, a qual medida foi a creação desse cancro devorador, chamado *moeda papel*. Por esta forma nas mãos dos dois marquezes, dentro do espaço pouco mais ou menos de vinte annos, se consumiram não so os 78 milhões que o marquez de Pombal havia deixado em caixa, e todas as rendas ordinarias do Estado, porem se contrahio a final essa divida enorme da moeda papel, que ainda até hoje se não poudo extinguir. E seraõ estes documentos mui pro-

prios para fazer apetecível um governo absoluto, que sem nenhuma responsabilidade ou tudo devora ou tudo desperdiça? Por certo que so os que tem tido parte na partilha desta escandalosa e publica dissipação ou os que ainda esperão entrar em outras partilhas similhantes poderaõ, ainda que sem pejo nem decencia, elogiar taõ monstruosos governos. E de mais, se estivesse em vigor a nossa representação nacional, como seria possível que taes excessos de prodigalidade ou dilapidação se commettessem? He pois chegada a hora de elles para sempre acabarem: temos a nossa Carta constitucional: liguemo-nos fortemente a ella; e so com o medo da sua sombra veremos desapparecer estes, e mil outros criminosos abusos do poder absoluto.

Para os negocios da marinha nomeou Martinho de Mello e Castro, que ja tinha servido o mesmo emprego no reinado antecedente. Havia estado este ministro por muitos annos em Inglaterra como enviado, e ali naõ so sollicitou em 1762 o contingente de tropas que por interesse de Inglaterra vieraõ nesse tempo a Portugal por occasião da guerra em que os Inglezes nos involveram, mas assignou depois em Paris no anno seguinte de 1763 a paz que se concluiu no fim da dita guerra. Foi este ministro recto e inteiro, e a elle se devem dois bellos estabelecimentos que saõ o da *cordoaria* no sitio da Junqueira, e o *dique* da Ribeira das Náos. Tendo vivido porem muitos annos com os Inglezes, voltou a Portugal como um dos seus servos; e á custa da nação em que nascêra e que o nutria, promoveo os interesses delles com notavel prejuizo dos nossos. Era costume, e lei que os navios Inglezes pagassem

entre nós o subsidio estabelecido para os faroes ; mas entrando em Lisboa , no tempo do seu ministerio , um commandante Britannico comboiando um grande numero de transportes para o Mediterraneo , quando na guerra da America do norte haviaõ hostilidades entre a Inglaterra , a França e Hespanha , pertendeo aquelle commandante eximir os seus navios dos costumados direitos , debaixo do frivolo pretexto *de que o seu destino era contra o inimigo commum*. O officioso ministro Martinho de Mello esteve em tudo e por tudo por esta boa razãõ ; e por meio de um *aviso* , legislaçaõ monstruosa entre nós , mandou eximir os ditos navios de pagarem aquelles direitos. Naõ ficou porem so aqui aquelle acto de absolutismo e de prejuizo nacional ; porque aquella esempçaõ , que ainda seria toleravel se fosse simplesmente temporaria , converteo - se em concessaõ perpetua ; e ainda hoje por este titulo nada pagaõ os navios Inglezes em Portugal , quando os nossos ficaram constantemente pagando um similhante direito nos portos de Inglaterra. E com tal abuso de poder , e com tal indifferença para os interesses nacionaes , poderá Portugal ter finanças , poderá ter navegaçaõ , e ter commercio , e em uma palavra , poderá ser prospero e independente ? Se este , e outros abusos naõ desenganaõ ainda os Portuguezes do absurdo e ruinoso systema de um governo absoluto , entãõ merecem elles com razãõ e com justiça ser eternamente naõ so escravos , mas escravos despreziveis e vis.

Nomeou finalmente para seu ministro dos negocios estrangeiros e da guerra a Ayres de Sá , homem , segundo dizem , de bom character ; mas que parece

naõ ter feito nem bem nem mal no seu ministerio , o que nos governos absolutos ainda naõ he a peor das desgraças. Pelas mortes deste e do marquez de Angeja entraram no ministerio José de Seabra , que no reinado antecedente havia sido dimittido , e desterrado do reino para os presidios de Africa , como traidor a el-rei (1); e Luis Pinto de Souza , que depois foi feito visconde de Balsemaõ. Com tudo , com a nomeação destes dois ministros nada ganhou a causa publica , porque ainda que *Seabra* fosse um homem de muitos talentos e saber , tanto elle como o seu novo collega , cuidaram mais dos seus interesses particulares , e dos de seus parentes e amigos do que dos interesses do Estado , alvo , a que de ordinario so atiraõ os empregados publicos em todos os governos arbitrarios.

Tal era o impulso que o governo antecedente havia dado a tudo que concorria para o bem publico , que ainda neste reinado se projectaram cousas excellentes ; porem como ja lhe faltavaõ a vontade e a força da execuçaõ , qualidades muito mais difficis do que os simples projectos , todas ellas ou naõ se realisaram ou ficaram imperfeitas. Creou-se , por exemplo , uma junta para formar um novo codigo , civil e criminal ; e este nunca se completou quer pela desavença das pessoas empregadas nesta obra , quer pelo pensamento occulto que algumas

---

(1) As palavras que consta lhe dicera o marquez de Pombal , quando foi dimittido , saõ as seguintes : *Como o Sr D. José de Seabra da Silva foi traidor a el-rei , manda o mesmo senhor que vossa mercê em 24 horas saia de Lisboa , e se retire para a sua quinta do Canal , onde esperará novas ordens .*

dellas tinhaõ de não tirar da sua tenebrosa confusão as leis existentes, por isso que essa mesma confusão era uma mina riquissima e inextinguivel de grandes interesses tanto para a magistratura, como para todos os seus adjuntos, desde o advogado e procurador de causas até o alcaide ou o esbirro. Creou-se ainda mais uma junta para o melhoramento e reforma dos frades, e estes nunca foraõ melhorados nem reformados. Ordenou-se finalmente a construcção, ou abertura de novas estradas, particularmente daquellas que deviaõ fazer a communicacão das duas maiores cidades do reino, Lisboa, e Porto; mas depois de nellas se despende-rem muitos annos e muitos milhões, ainda hoje não temos em Portugal uma estrada por onde uma diligencia ou carruagem de posta possa livremente correr: exemplo unico na Europa, que mostra a que grao de barbaridade nos tem conduzido os governos absolutos! Com tudo, a razã de tudo isto he assás palpavel, e deve saltar aos olhos de todos os que ainda menos se mostraõ inclinados a reflectir sobre as causas das nossas miserias. Quando entre nós se tem imaginado executar algumas obras, que na apparencia se mostraõ destinadas para utilidade publica, tem sempre havido dois interesses particulares occultos que tambem tem sido os verdadeiros moveis de similhantes empresas. O primeiro he a utilidade immediata, que de tal ou taes obras ordinariamente recebe o homem poderoso e influente que as manda executar; o segundo he que taes obras são taõ bem ordinariamente calculadas para empregar amigos e afilhados, os quaes, uma vez que entraõ em similhantes administrações, logo as

consideraõ como beneficios collados, e por isso durã sempre eternamente sem nunca se acabarem.

Para prova do que fica dito so apontarei dois exemplos, e por elles poderá o leitor descobrir muitos outros. No anno de 1789 projectaram-se as estradas do Douro, por isso mesmo que parecia necessario facilitar a exportaçã dos vinhos daquelles districtos, a mais rica producçã que temos em Portugal. Para esta obra, que na realidade era uma das mais necessarias e uteis, foi mandado vir de França o engenheiro Auffdiener, escolhido pelo celebre M. Perronet, e pedido pelo visconde de Balsemaõ. O resultado porem de tudo isto qual seria a final? Foi que, passados mais de trinta annos, tomando-se exactas informações destes trabalhos, achou-se que nelles se tinhaõ ja gasto mais de tres milhões de cruzados, e que apenas havia tres quartos de legoa, que se podessem denominar uma verdadeira estrada, e esta feita nas visinhanças das propriedades do visconde de Balsemaõ, e por consequencia so feita tambem para sua individual utilidade! No encanamento do Mondego, no qual tambem ja se tem gasto milhões, e que dáta desta mesma epocha, consta que igualmente se seguira a mesma practica de sacrificar o interesse publico aos interesses particulares; porque a nova direcçã que se deo ao rio, em prejuizo de muitos proprietarios, foi, segundo a geral opiniaõ, somente em proveito das terras e propriedades de José de Seabra. Alem disto, ainda hoje se acha apenas delineada, com um trabalho continuado por tantos annos; e durará certamente por uma eternidade em quanto houyer algum dinheiro destinado para

esta illusão, e não houver um governo verdadeiramente constitucional, que ponha limites, ou acabe por uma vez taõ escandalosos abusos, que nesta e noutras empresas, aliás utilissimas, se estaõ depois de tantos annos impunemente practicando.

A unica obra que neste reinado se principiou e acabou, so porque era destinada a uma supersticiosa devoção, e aos desperdicios, foi a do chamado *Convento novo*, na qual se gastaram muitos milhões para alojar umas poucas de freiras, em quanto ás mesmas portas da capital não se ousava fazer uma ponte em *Sacavem*, cuja despeza o mesmo engenheiro Auffdiener, de quem ja acima fallei, apenas orçava em 300, ou 500 mil cruzados! Por este modo se manifesta bem claramente quaes são os proveitos que temos recebido do governo absoluto, á excepção do ministerio do marquez de Pombal; e quaes podemos ainda esperar se não trabalharmos, como devemos, para dar cabo entre nós deste monstro politico.

A rainha D. Maria, ainda que naturalmente inclinada á devoção, e influida por todos os hypocritas e fanaticos que se queriaõ vingar da pouca ou nenhuma influencia que haviaõ tido no reinado antecedente, não permittio todavia que se commettessem grandes excessos de um furor supersticioso, particularmente em quanto o arcebispo de Thessalonica foi o director da sua consciencia. Morreo porem este homem, que debaixo do borel e de uma apparencia grosseira tinha um espirito muito bem formado, e muito bom juizo e discrição; e tudo começou logo a mudar debaixo da influencia e direcção do inquisidor geral D. José Maria. Este individuo taõ aca-

nhado do corpo como das faculdades intellectuaes, fanatico e hypocrita por inclinação e interesses, transtornou quasi immediatamente a cabeça e o coração da rainha, atormentando com terrores a sua timida consciencia, e querendo por estes meios leva-la a uma premeditada execução de monstruosos projectos, taes como a canonisação dos assassinos, que haviaõ attentado contra a vida de seu pai, como a renovação desses actos atrozes, impiamente denominados *autos da fé*.

A creação da academia real das sciencias, que em verdade tem dado ao publico mui uteis trabalhos ainda que não tantos como podia, pela fatal influencia do governo absoluto, que tudo destroe ou acanha, foi menos a obra deste reinado do que a de um unico individuo de grande auctoridade e influencia, qual era o duque de Lafões, D. João de Bragança. E tanto isto assim he, que em quanto viveo o seu fundador trabalhou ella com zelo, e prosperou; mas logo que elle morreo passou a uma quasi absoluta nullidade como aquella em que ainda hoje se conserva, atormentada por esse espirito de intolerancia e servilismo que necessariamente destroe as melhores ou mais uteis instituições.

Uma cousa porem, com effeito, que pertence a este reinado, e que talvez seja a unica de que se tirou uma temporaria utilidade real, foi o arranjo commercial que se fez com Inglaterra no anno de 1779. Como neste mesmo anno tratasse o gabinete Britannico de fazer um tratado de commercio com a França, e se mostrasse que elle hia essencialmente influir nos interesses de Portugal, procedeo-se entãõ a um novo arranjo, e estipulou-se, que

as fazendas de lã Inglezas, que pelo tratado de Methuen so pagavaõ até ali 23 por  $\%$ , ficassem desde entaõ para ao diante pagando 30 por  $\%$ : tal era a influencia que o antecedente reinado ainda operava nos espiritos dos ministros, que menos inclinados pareciaõ estar a manter a honra e os interesses nacionaes ! Com tudo, este beneficio commercial durou pouco, como ainda se verá; porque a preponderancia Ingleza não descançou em quanto não nos espoliou deste mesmo pequeno beneficio, o que exuberantemente depois conseguiu no anno de 1810.

Tomando em geral o character politico e economico deste reinado, vê-se, que toda a sua tendencia era para destruir tudo quanto no antecedente se havia feito de mais proveitoso; e que se a destruição não pôde ser completa em tudo, deveo-se antes á vigorosa collocaçaõ do edificio, que a mão habil do marquez de Pombal tinha elevado, do que aos desejos, e interesses de todos os individuos influentes, que depois se lhe seguiram quer no ministerio, quer nos conselhos confidenciaes do governo. A parte, em que a deslocaçaõ do antigo systema se tornou completa, foi a das finanças, ramo sobre que todos os absolutistas cahem sem piedade como harpias famintas, e por cujo motivo tanto exaltaõ este barbaro regimen politico; porque tudo se consumio, e tudo se devorou, reduzindo-se a final a naçaõ a nutrir-se de trapos despreziveis, chamados *moeda papel*, com que ella foi presenteada, em vez da abundancia de metaes que o antecedente governo lhe havia deixado. Não concorreo porem pouco para esta devastaçã das rendas publicas a voracidade,

inherente á nossa alta nobreza; porque havendo-se no antigo reinado prudentemente applicado muitas commendas para o serviço publico, todas ellas depois foraõ graciosamente repartidas por individuos particulares, ao mesmo tempo que o thesouro estava exaustto, e não tinha com que pagar as suas dividas.

Tanto por educação como por ignorancia parece ser um ponto de honra para os grandes de Portugal conservarem-se na ociosidade, na dependencia e na servidaõ; porque em quanto os vemos constantemente fóra ou dentro dos palacios reaes á espera de apanhar esta ou aquella commenda, este ou aquelle emprego rendoso, e neste modo de uma existencia servil passar uma vida ignobil, deixaõ suas grandes terras e propriedades incultas, preferindo o figurar de creados dentro do paço a representar a nobre figura de senhores no meio das suas ricas herdades e antigas casas de campo.

Para que esta administração fosse em tudo ruinosa, tambem se deitaram a perder as faculdades intellectuaes da rainha, opprimindo seu espirito e consciencia com mil terrores e escrúpulos; o que foi particularmente obra do seu ultimo confessor, o imbecil e fanatico inquisidor mor, D. José Maria. Deo ella a conhecer, segundo dizem, os primeiros e claros symptomas desta alienação de espirito no anno de 1793 em uma das jornadas que fez a Svaterra; mas ainda que este accidente fosse entaõ considerado como uma publica calamidade, poupou com tudo á nação, segundo tambem se affirma, um vergonhoso e horrivel escandalo, o qual foi não se dar por este motivo á execuçaõ o projecto que havia de

fazer nesse mesmo anno um publico e apparatuso *auto da fé*. Assim a loucura da rainha nos fez ao menos este bem; porque impedio que por esta vez figurassemos taõ barbara e ridiculamente á face da Europa, e do mundo civilisado.

O Inquisidor mor, a quem se attribuiaõ não so a doença da rainha, porem este e outros projectos de intolerancia e fanatismo, cahio desde logo em desgraça, e perdeo as entradas do paço. Foi sempre, com tudo, marchando o governo em nome da rainha, ainda que todos os seus actos publicos eraõ assignados por seu filho, que depois lhe succedeo com o nome de D. Joaõ VIº: monstruosidade até entãõ desconhecida em politica; porque nada havia taõ ridiculo e absurdo como fazer leis e dar ordens em nome de uma rainha, que estava declarada por louca, e que não podia assignar o que mandava, assignando por ella seu filho, sem que para isso estivesse previamente auctorizado como regente. Neste estado de cousas, verdadeiramente arbitrario e anarquico, se passaram perto de seis annos até 1799, periodo, em que se lançou a primeira pedra para todas essas futuras desgraças que depois viemos a sofrer pelas invasões Francezas e Hespanholas.

A morte de Luis XVIº tinha atrahido contra a França todas as potencias da Europa; e desta disposição geral se aproveitou logo mui habilmente a Inglaterra não so para se vingar della pelo auxilio que havia prestado aos Americanos do norte, mas para fazer entrar como cooperadoras da sua vingança as outras potencias Europeas. A Hespanha foi logo a primeira que seguio os passos de Inglaterra, e como ambas se dicessem nossas alliadas, e como taes re-

queressem de nos auxilios, a que por tratados estavamos obrigados, para a Hespanha mandamos um corpo de tropas, e para o Mediterraneo, ás ordens de Inglaterra, uma esquadra (1). Como porem os resultados da guerra não correspondessem aos bons desejos dos alliados, a Hespanha houve por melhor congraçar-se com a França, e com ella assignou em 1795 o tratado de Bazilea. Parece que Portugal devia tambem seguir este prudente exemplo, pois que a França, ainda que não abertamente inimiga nossa por esse tempo, não tinha com tudo gostado da nossa cooperação com os seus inimigos. Mas a nossa má estrella, que depois de tantos annos nos tinha feito humildes servos de Inglaterra, não nos permittio seguir esta judiciousa politica; porque como não convinha á nossa alliada fazer paz com a França, tambem não consentio que o seu servo a fizesse. Assim so pelos interesses de Inglaterra, Portugal ainda desta vez se deixou envolver em uma desavença, em que podia não ter entrado; e estultamente chamou sobre si todas essas calamidades futuras, que tão caro lhe custaram sem dellas tirar a mais pequena vantagem.

O nosso estado para com a França não era no em tanto nem de paz nem de guerra; mas era isso mesmo o que melhor convinha ao gabinete Inglez, que nos queria ter promptos para tudo o que podesse succeder. Neste meio tempo o governo Francez, que muito desejava ou ter-nos por amigos, ou ao menos por neutraes, fez uma tentativa para se

---

(1) Em consequencia das estipulações de Londres em 26 de setembro 1793.

reconciliar comnosco. Mandou a Lisboa um emissario (1); mas bem longe de elle poder conseguir cousa alguma, foi tratado taõ grosseiramente e taõ mal, que longe de se aplanar o caminho para uma reconciliação, augmentaram-se as difficuldades para ella. Em tudo isto era visivel o dedo Britannico, a quem não faziaõ conta a nossa amizade, e nem mesmo a nossa neutralidade com a França; e por isso a tal ponto fomos fanatisados pela influencia Ingleza, que não receamos passar por aggressores molestando um navio Francez, que, segundo creio, fora encontrado na altura das ilhas dos Açores.

Apezar de tudo isto, tal era o interesse que o governo Francez tinha em se reconciliar comnosco, que ainda não duvidou entrar em negociações, as quaes se fizeram em Paris por meio de Antonio de Aranja, que depois morreo conde da Barca. O resultado dellas foi uma paz que o nosso negociador e o Francez assignaram em Paris; porem esta paz, que ninguem até hoje negou que nos fosse summamente vantajosa, não foi por uma maliciosa politica ratificada em Lisboa no seu devido tempo; e por consequencia o governo Francez rompeo entaõ abertamente contra nos, e desde logo se dispoz para um dia bem cruelmente nos punir. Por este tecido de enredos, de stratagemas, e illusões, nos despenhou em fim o gabinete Britannico em uma serie de guerras com Hespanha e com França, guerras de que, se não fossemos meros instrumentos passivos nas mãos dos Inglezes, teriamos prudentemente talvez

---

(1) M. Darbeau.

escapado, e não teríamos sofrido o que tão amargamente sofremos. E que vantagens tiramos desta nossa servidão ou condescendencia para com a politica Inglesa? O termos visto o reino talado e deserto; e o termos finalmente sentido todos os effeitos do egoismo e desprezo Britannico na paz geral de Vienna, depois da queda de Napoleão, para a qual tão essencialmente concorreremos! Bom será, portanto, que taes exemplos não fiquem esquecidos; e que os Portuguezes abraão um dia os olhos, e saibaão avaliar como devem os fructos que temos tirado de uma cega alliança, em que nunca temos figurado como iguaes, porem sim como imbecis, ou como servos.

## CAPITULO IX°.

Regencia, e reinado de D. Joaõ VI° desde 1799 até 1820, em que se operou a revolução no Porto.

Desde o anno de 1793 até 1799, ainda que o principe D. Joaõ assignasse todos os decretos e todas as leis que nesse periodo se publicaram, não foi considerado como regente, porque tudo se fazia em nome de sua mãe. Neste ultimo anno porem de 1799 podemos dar por acabado o reinado de D. Maria I°, porque ainda que por muitos annos conservou este titulo, nunca mais o seu nome tornou a apparecer nos actos publicos; e seu filho, debaixo do nome de regente, entrou logo a governar absolutamente como se ja fosse o verdadeiro rei de Portugal. Mas apezar de que o reinado antecedente tivesse sido essencialmente dissipador, tivesse sido meio hypo-

crita, ou fanatico, e em fim pertendesse ser destruidor de tudo quanto se havia feito de bom no ministerio do marquez de Pombal, tal era a forea das instituções creadas por este grande ministro, que não foi possivel aniquilar os incomparaveis bens que elle tinha feito á nação. A sua illustre e magestosa sombra como impressa em todas as suas obras, diminuia ainda o barbaro impulso dos destruidores tanto da sua gloria como da nossa prosperidade; e assim o reinado de D. Maria Iª, bemque ja mui infeliz e decadente, ainda neste mesmo estado sustentou por um pouco a solida grandeza a que antes temporariamente tinhamos sido elevados. Mudou porem tudo na regencia e reinado de D. João VIº; porque nella e nelle se destruiu e aniquilou todo esse pouco bem que ainda nos restava. Viram-se com effeito, nesta regencia e neste reinado, as ultimas agonias do nome Portuguez; e nelle tambem presenciemos os ultimos golpes dados por corrupção ou ignorancia sobre os restos da nossa industria que por nenhum preço se vendeo a estrangeiros. Em verdade quem quizer ver em toda a sua luz o hediondo e mortifero espectro do poder absoluto deve vir contempla-lo no governo de D. João VIº; e se delle se não horrorisar, entãõ não he digno de ser homem e homem livre, mas de ser um desprezivel e vilissimo escravo, sem sentimentos de honra nacional ou de honra sua. Sim, D. João VIº, com o seu governo desastroso, não so empobreceo, e mutilou a nação; porem a tal ponto a desmoralisou e corrompeo, que em fim fez della um abjecto instrumento de todos os crimes e de todas as facções.

Naõ tinha D. João VIº nascido para reinar, porque,

sendo um filho segundo, nunca pareceo que chegaria a occupar o throno. Desprezou-se, por consequencia, a sua educaçãõ, como sempre ou de ordinario acontece nos governos absolutos, nos quaes simplesmente se requerem nòs principes um bom estomago para digerir, e o saberem assignar o seu nome. Naõ tendo pois principios alguns adquiridos por meio do estudo e das sciencias, e passando uma grande parte dos seus primeiros annos em uma perfeita nullidade, e quasi em um desprezo completo, porque todas as adorações e incensos do palacio se dirigiaõ para seu irmão o principe D. José, adquirio neste domestico abandono o character de desconfiança, de timidez e de reserva que sempre conservou em toda a sua vida. Ficou sendo, portanto, sempre demasiadamente timido, e a esta timidez ajuntou como consequencias necessarias, a dissimulaçãõ e a hypocrisia, qualidades, que eminentemente o distinguiram. Augmentou-se-lhe a um grao superior esta timidez, e com ella se lhe augmentaram tambem na mesma proporçãõ a dissimulaçãõ e a hypocrisia, pela perfidia de alguns altos empregados publicos, taes como o intendente geral da policia *Manique*, e outros, os quaes conhecendo-lhe esta natural fraqueza, e o muito que ella lhes podia servir para completamente o governarem, naõ pouparam estratagema algum para lha nutrir e avultar. Concorreo mui efficaçmente para isto a revolução Franceza, que poz em susto a todos os thronos; e desta circumstancia com tanta habilidade se aproveitaram os que queriaõ governar em seu nome, que perfeitamente o conseguiram. O mais notavel estratagema foi o que lhe inventou o intendente